

RELATÓRIO E CONTAS 2022



ÍNDICE

3	01. Mensagem do Presidente
6	02. A empresa - destaques
13	03. Estrutura organizacional
17	04. Envolvente
31	05. Governo Societário
38	06. Atividade
58	07. Desempenho financeiro
64	08. Perspetivas para 2023
66	09. Factos relevantes após o termo do exercício
68	10. Considerações finais
70	11. Proposta de aplicação de resultados
72	12. Anexo ao relatório
74	13. Contas
132	14. Certificação legal de contas
136	15. Relatório fiscal único

01.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

01. MENSAGEM DO PRESIDENTE



Sustentabilidade e resiliência em todos os desafios

O ano de 2022 foi marcado por uma retoma acelerada de atividade, visível em todas as iniciativas do dia a dia - como se uma energia coletiva acordasse de uma paragem forçada e procurasse retomar o tempo perdido, imposto pela pandemia. Esta aceleração brusca levou a que muitas pessoas voltassem ao trabalho presencial, que muitas fossem de férias nos mesmos períodos do ano e que os eventos e encontros se realizassem mais vezes e em grande número. Acresce ainda que o turismo voltou em força e toda esta atividade fez circular resíduos e recursos por todo o lado, aumentando os desafios a todos os que trabalham nesta atividade.

Apesar da aceleração vivida no dia-a-dia, as reformas do setor não acompanharam esta energia e mantiveram-se em hibernação: o plano estratégico que estabelece as metas de cada Sistema (PERSU 2030) não foi publicado e a versão conhecida não é a final; o SIGRE não evoluiu, o que mantém a existência de valores de contrapartida pelas embalagens recolhidas e triadas que é completamente insuficiente para cobrir os gastos das empresas (nem tão pouco atualizam com a inflação), e que por isso se afasta cada vez mais do princípio essencial da responsabilidade alargada do produtor.

Do ponto de vista regulatório, o ano foi de transição, pois as perturbações no encerramento do período regulatório anterior levaram à aplicação de uma tarifa transitória, salientando ainda que as CRP (contas regulatórias previsionais), que deveriam ter sido aprovadas no final de 2021, serão apenas aprovadas no início de 2023.

Perante esta necessidade de resiliência e sustentabilidade, a Suldouro tudo fez para continuar a assegurar o serviço público essencial de recolha seletiva e valorização de resíduos urbanos, manter a bom ritmo a execução do plano de investimento e dar resposta ao aumento de atividade por parte de todas as organizações.

Sobre o plano de investimentos - 2022 ficou marcado pelo início da implementação do Plano de Investimentos 2022-2024, no montante global de 16,7 milhões de Euros e que permitirá garantir a continuidade e a substituição de equipamentos, melhorando a qualidade de serviço prestado por esta empresa. Em relação ao investimento realizado em 2022, destacam-se a conclusão dos trabalhos de manutenção e preparação do Encerramento definitivo do Aterro de Sermonde, a aquisição de viaturas para a recolha seletiva, equipamentos de aterro, tais como uma Pá Carregadora e um Dumper, entre outros.

A destacar ainda o financiamento contratado com o BEI - Banco Europeu de Investimento, que financiou a Suldouro em 7 M€ no período 2019-2021, e que a 23 de dezembro de 2022 assinou com o Grupo EGF novo financiamento, que assegura a execução do plano de investimentos para o período de 2022-2024.

Numa vertente mais operacional, há a registar a diminuição de 2,5% da quantidade total de resíduos recebida, acompanhada da manutenção do nível de atividade da recolha seletiva trifluxe. A este título importa destacar o aumento da eficácia da triagem do fluxo de amarelo, cujos quantitativos recolhidos estão em linha com o período homólogo (+0,7 %), mas cujas retomas aumentaram 11,6%, contribuindo de forma decisiva também para o cumprimento de todas as metas ambientais previstas no PERSU2020, em 2022.

A comunicação com o cidadão aumentou a sua atividade em 2022, em paralelo com o aumento de atividade por parte das organizações numa fase pós-Covid, com uma maior participação de escolas, organizações e EcoEventos. Há a destacar a Linha da Reciclagem, que em 2022 já assegurou o atendimento aos cidadãos por parte de todas as concessionárias EGF - a Suldouro iniciou este serviço em março e registou 5564 contactos em 2022. Destaca-se ainda os EcoEventos com presença da Suldouro, em particular o Festival MEO Marés Vivas, realizado em Vila Nova de Gaia e o evento Viagem Medieval, realizado em Santa Maria da Feira, bem como a inauguração da nova central de triagem, evento que contou com a presença do Ministro do Ambiente e da Ação Climática, João Pedro Matos Fernandes, da Secretária de Estado do Ambiente, Inês dos Santos Costa e dos acionistas da Suldouro.

Há a destacar ainda, e em sintonia com o plano estratégico do grupo Mota-Engil (*Building 26 for a Sustainable Future 2022-2026*), o total alinhamento com os objetivos de a Sustentabilidade como sua estratégia de desenvolvimento, a concretizar com a incorporação dos critérios ESG nas suas decisões de gestão.

Refira-se que em 2022 a Suldouro viu renovada a sua certificação segundo os referenciais ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018 e confirmou, mais uma vez, o compromisso da empresa com a Qualidade, o Ambiente e a Segurança.

A terminar, deixo um agradecimento especial a todos os trabalhadores, acionistas, municípios, entidades parceiras e autoridades, sem os quais não teria sido possível alcançar os bons resultados registados.

Miguel Eurico Lisboa

Presidente do Conselho de Administração

02.

A EMPRESA - DESTAQUES

02. A EMPRESA - DESTAQUES

Perfil da empresa

Constituída em 1996, pelo Decreto-Lei 89/96 de 3 de julho, a Suldouro é concessionária da gestão e exploração do sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos a Sul do Douro.

Em 30 de setembro de 2015 e cumprindo o disposto no DL 101/2014 de 2 de julho, foi assinada a Reconfiguração do Contrato de Concessão, adotando-se as bases da concessão aplicáveis aos sistemas multimunicipais de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos geridos por sociedades com capital maioritariamente privado.

Com um capital social inteiramente subscrito e realizado de 3 400.000 Euros, a Suldouro tem como acionista maioritário a EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A. que detém 60% do Capital Social, estando os restantes 40% repartidos pelos Municípios de Vila Nova de Gaia (25%) e de Santa Maria da Feira (15%).

A Suldouro desenvolve a sua atividade numa área geográfica de 384 Km² e serve uma população média residente na ordem dos 440 mil habitantes, de acordo com os dados do INE.

A Suldouro distingue-se pela excelência do serviço prestado com qualidade, competência técnica, inovação e sustentabilidade.

Mais do que valorizar resíduos, a Suldouro valoriza a qualidade de vida dos cidadãos da sua área de intervenção geográfica, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado. Integrada no grupo EGF, dispõe de recursos com potencialidades a explorar, num futuro que estamos a construir e permitirá garantir uma melhoria da qualidade de vida para as populações.

Com a Suldouro é possível garantir a valorização de resíduos da forma mais sustentável nas suas diversas áreas de atuação, assegurando padrões ambientais exigentes, práticas sociais exemplares e a criação de valor.

Missão, visão e valores

Missão

Tratar e valorizar os resíduos urbanos em cumprimento com os Objetivos de Serviço Público, posicionando a empresa como uma referência a nível ambiental e social impulsionada por processos inovadores, criando valor acionista.

Visão e posicionamento estratégico

Ser uma empresa de referência no setor dos resíduos, valorizando a qualidade do serviço que presta, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado, através de processos eficazes e inovadores, contribuindo desta forma para a estratégia regional e nacional do setor e consequentemente garantindo a satisfação dos colaboradores, clientes, acionistas e munícipes.

Valores

A Suldouro tem como Valores Centrais:

- **Ambição**
Ser uma empresa de excelência, que procura mais e melhor, procurando alargar novos horizontes de atuação, com ousadia e confiança nas competências que contribuam para o crescimento da empresa.
- **Integridade**
Comportamento coletivo enquanto organização empresarial, promotor dos princípios de honestidade, verdade, lealdade, retidão e justiça, na conduta diária de todos.
- **Inovação**
Ser um farol de inovação, atuando na vanguarda tecnológica e de gestão.
- **Coesão**
Sentido de compromisso na concretização dos objetivos comuns, com sentido de lealdade institucional e perseverança coletiva nos desafios da organização.
- **Espírito de Grupo**
Consolidação do sentido de pertença e integração, na promoção de consensos e com respeito pelas diferenças.
- **Transparência**
No relacionamento com todas as partes envolvidas.

A Suldouro, consciente da sua Missão e de como esta influi na qualidade de vida das populações, considera fundamental integrar as vertentes da gestão da qualidade, ambiente, segurança e saúde, na sua atividade, comprometendo-se, para esse efeito, a:

- Assegurar a sustentabilidade económica e ambiental da Suldouro, concretizando os investimentos necessários e melhorando progressivamente o desempenho da organização, promovendo a economia circular;
- Criar valor para os Acionistas indo ao encontro das suas expectativas, garantindo a qualidade do serviço que presta.
- Satisfazer as necessidades e expectativas dos seus clientes e de todas as partes interessadas, melhorando continuamente a qualidade dos serviços e produtos, de forma a assegurar a sua confiança e fidelização;

- Cumprir com os seus Objetivos de Serviço Público, e com todas as obrigações de conformidade aplicáveis;
- Proteger o ambiente, controlar e minimizar os impactes ambientais, associados à atividade da empresa nomeadamente através da utilização eficiente dos recursos naturais e da prevenção da poluição;
- Promover a consulta e participação dos colaboradores na melhoria das suas atividades, proporcionando-lhes adequadas condições de trabalho, estimulando a sua motivação e promovendo a formação e melhoria das suas competências contribuindo desta forma para uma melhor prestação de serviço;
- Promover a segurança e saúde dos colaboradores e a prevenção de riscos e doenças profissionais, disponibilizando o investimento adequado para assegurar as condições de segurança e saúde dos equipamentos e locais de trabalho;
- Participar ativamente na consciencialização e sensibilização ambiental, assegurando uma maior e mais informada participação da população abrangida;
- Melhorar continuamente a eficácia do seu Sistema de Gestão Integrado e consequentemente no desempenho da sua atividade, contribuindo ativamente para a modernização dos serviços prestados.

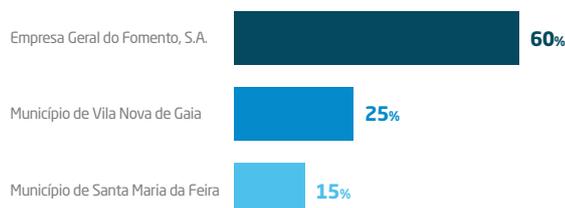
O conceito de sustentabilidade é para a Suldouro o conceito que sustenta, numa perspetiva de excelência organizacional, princípios económicos, sociais e ambientais que uma empresa deve seguir.

A integração dos princípios da sustentabilidade tem como consequência assumir a responsabilidade de proteger o ambiente, garantir o melhor desempenho económico e assegurar a defesa social dos colaboradores e da comunidade.

São várias as iniciativas desenvolvidas pela Suldouro que dão estrutura a esta missão, num caminho que nos orgulha e motiva a melhorar todos os dias.

Acionistas

O capital social inteiramente subscrito e realizado de 3 400.000 Euros, apresenta a seguinte distribuição:



A transmissão de ações, de acordo com os estatutos, está subordinada ao consentimento da sociedade.

Sumário executivo



Principais acontecimentos do exercício

Terminado o ano de 2021, muito exigente quer pelo crescimento operacional quer pelo esforço na execução do plano de investimentos, mas também pelo exigente trabalho de encerramento de mais um período regulatório, entramos com confiança renovada num novo período regulatório.

Assim e de forma resumida merecem especial relevo, os acontecimentos seguintes:

- O ano de 2022 representa o início de mais um período regulatório, ficando este marcado pelo atraso, na definição dos Proveitos Permitidos para 2022-2024, do Plano de Investimento e consequentemente das CRP's 22-24. Neste pressuposto, a Suldouro faturou em 2022 uma tarifa transitória fixada pela ERSAR no valor de 26,33€/ton., a qual será ajustada em sede de CRR 2022, a faturar em 2023 e cujo valor definitivo, das CRP's 22-24, se conhecerá no primeiro trimestre de 2023.
- Cumprimento de todas as metas ambientais previstas no PERSU 2020, o que, para além de um marco muito relevante para a Suldouro e para os seus Municípios pelo seu compromisso com as metas nacionais, é também a confirmação de que estamos mais perto de poder responder aos desafios que se apresentarão no próximo Plano estratégico para o sector.
- O início do novo período regulatório de 2022-2024 e a aprovação das Contas Reguladas Reais referentes ao período regulatório anterior (CRR 2019-2021), o qual culminou com a aprovação do PI - CRR 2021, onde se encontram incluídos os investimentos relativamente à beneficiação da triagem e a reprogramação temporal da beneficiação da CVO.

- Concretização do ambicioso Plano de Investimentos aprovado para 2022-2024, de forma a adequar a capacidade e eficiência da empresa tornando-a cada vez mais preparada para atingir as metas do PERSU 2030. A 31 de dezembro de 2022, cerca de 53% do montante global previsto para o período regulatório de 2022-2024 já se encontrava adjudicado e tendo executado 75% do montante previsto para 2022. A este título importa dar nota de que a Suldouro lançou diversas consultas ao mercado para proceder à adjudicação de todos os investimentos aprovados, quer para o exercício de 2022, como para o triénio 2022-2024, contudo, identificou imensas dificuldades ao nível dos preços para a concretização dos mesmos, consequência da conjuntura nacional e internacional consubstanciada na evolução da inflação, situação que impediu a empresa de realizar alguns dos investimentos previstos.
- Conclusão de importantes trabalhos de manutenção e preparação para a selagem definitiva do aterro sanitário de Sermonde, fundamental para que o mesmo no futuro possa voltar a ser utilizado pela população servida pela Suldouro.
- Na produção de energia verificou-se um decréscimo de 12,4% face ao período homólogo fruto sobretudo do fim de produção em Sermonde, mas também face à fase de exploração em que se encontra o aterro do Gestal (conclusão do alvéolo 2 e início do alvéolo 3). No que se refere à faturação, o desvio face às CRP (-6,4%) quer face ao real de 2021 (-12,4%) não foi tão acentuado em resultado do aumento da tarifa de mercado, consequência da inflação energética sentida em 2022, em particular nos primeiros 6 meses do ano.
- Execução de um projeto em conjunto com a entidade reguladora relativamente aos custos de exploração de referência para o período regulatório 2022-2024, rubrica com maior peso na determinação dos proveitos permitidos, salientando a inclusão dos custos referentes às manutenções plurianuais e à atualização dos valores apresentados nas CRP 2022-2024 à taxa de inflação projetada à data, cujo valor nos primeiros meses de 2022 apresentou um forte crescimento derivado aos efeitos da pandemia dos últimos dois anos e à Guerra na Ucrânia que originou uma forte crise energética.
- Decisão de adiamento da execução da construção da Central de Valorização Orgânica (CVO) do Gestal, na medida em que a realização deste investimento implicaria um forte agravamento do valor pelo qual se concretizaria e um impacte significativo na tarifa, uma vez que, o Aviso do POSEUR no qual se inseria tinha um valor limite de cofinanciamento de 8 milhões de euros. Por outro lado, o prazo máximo definido na candidatura para a realização deste investimento - 30 de junho de 2023 -, e o tempo entretanto volvido com o lançamento dos dois concursos públicos, (ambos “desertos” de propostas válidas) nos colocava numa situação de muito provável incumprimento deste prazo.

Por último importa salientar a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão Integrado pela norma ISO 9001 relativa à Gestão da Qualidade, pela norma ISO 14001 relativa à Gestão Ambiental e pela norma ISO 45001 relativa à Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho.

Indicadores económicos e financeiros

Indicadores Económicos e Financeiros		2022	2021	2020
Investimento	m€	4 312	3 811	5 912
BAR	m€	20 414	19 246	17 992
Ativo Líquido	m€	47 334	39 146	39 127
Volume de Negócios	m€	14 632	11 867	10 800
EBITDA (excluindo imparidades)	m€	3 698	2 945	1 840
EBIT	m€	1 431	964	-144
Resultados Financeiros	m€	-359	-298	-220
Resultado Líquido	m€	800	1 092	-644
Endividamento Líquido	m€	11 077	8 101	6 684
Endividamento Líquido/EBITDA	%	299%	275%	363%
Endividamento Líquido/BAR	%	54%	42%	37%

Indicadores técnicos e de atividade

Indicadores Técnicos e de Atividade		2022	2021	2020
Municípios servidos	nº	2	2	2
População servida *	hab	440 498	440 569	438 780
RU Indiferenciados Municipais	ton	176 577	180 579	182 180
RU Indiferenciados Grandes Produtores	ton	266	332	244
RU Recolhidos Seletivamente - Fluxo Multimaterial	ton	27 829	28 203	26 682
Venda de Recicláveis - fração embalagem	ton	18 740	18 201	16 855
Venda de Recicláveis - fração não embalagem	ton	4 494	4 680	4 547
Venda de Energia	MWh	24 208	31 162	29 244

hab em 2022 de acordo com os censos provisórios

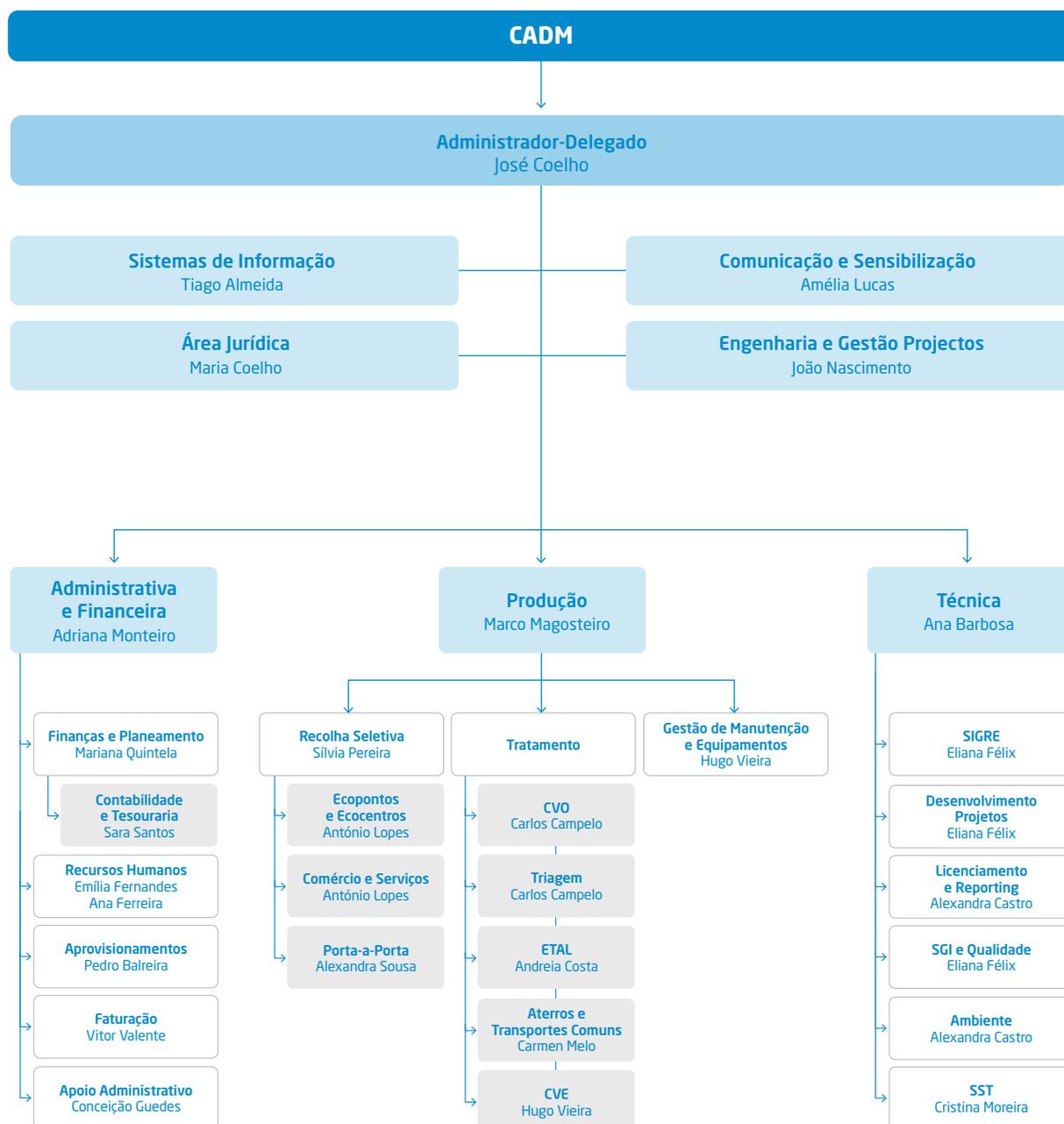
03.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

03. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Organograma

A 31 de dezembro de 2022, com 164 colaboradores, a estrutura da Suldouro está organizada conforme a seguir se detalha.



Conselho de administração

O Conselho de Administração é composto por cinco Administradores, sendo um Presidente e os restantes Vogais.

Fiscal único

Nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Contrato da Sociedade, a fiscalização da atividade da sociedade compete a um Fiscal Único.

Assembleia-geral

A Mesa da Assembleia-Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo estes escolhidos entre acionistas. Todos os membros são eleitos por um período de três anos, em Assembleia-Geral.

Administrador-delegado

Efetuar a gestão corrente da sociedade;

Praticar os atos de administração da Sociedade necessários à implementação da estratégia e dos planos de atividade aprovados pelo Conselho de Administração;

Coordenar os responsáveis das direções da Sociedade, assessores e outras estruturas que estejam organizacionalmente sobre a sua dependência funcional;

Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, de acordo com o respetivo mandato;

Representar a Sociedade perante terceiros em atos de natureza informativa, promocional e social.

15

Área administrativa e financeira

Assegurar que as operações da empresa que afetem ou sejam suscetíveis de afetar a situação económica e patrimonial, numa perspetiva orçamental, contabilística, administrativa e fiscal sejam devidamente evidenciadas, registadas e otimizadas, quer do ponto de vista estatutário quer do ponto de vista regulatório;

Assegurar o apoio à Administração em matéria de gestão económica e financeira;

Gerir os Recursos Humanos da empresa e apoiar a Administração na definição e controle das políticas a implementar nesta área, assegurando um sistema de gestão de recursos humanos que valorize o potencial humano e que garanta o desenvolvimento dos recursos necessários ao funcionamento da organização;

Gerir os aprovisionamentos e stocks;

Conceber, implementar e manter os sistemas de informação e de comunicações por forma a assegurar o seu adequado funcionamento, segurança da informação e evolução tecnológica, assim como assegurar a gestão documental da empresa, garantindo a manutenção do acervo documental em arquivo físico e digital.

Área de produção

Assegurar a operação das infraestruturas e equipamentos sob a sua responsabilidade, zelando pelo seu bom estado e funcionamento, com a máxima eficiência dos recursos disponíveis;

Seguir as boas normas e procedimentos na deposição de resíduos, sua valorização e tratamento cumprindo a legislação nacional e comunitária quando aplicável;

Otimizar os processos produtivos, enfatizando a recolha seletiva e triagem, a valorização orgânica e a valorização energética do biogás.

Área técnica

Garantir o tratamento dos dados técnicos e o reporte fidedigno dos mesmos às entidades institucionais e aos acionistas e clientes.

Garantir que as infraestruturas da Suldouro funcionam devidamente licenciadas, e em cumprimento de todos os requisitos legais ambientais e de segurança.

Garantir a implementação de medidas de segurança efetivas, e a melhoria do desempenho de SST na sua globalidade;

Desenvolver projetos que garantam a prestação de um serviço com qualidade.

Planear, implementar e garantir o Sistema de Gestão Integrado de acordo com os requisitos normativos que a organização se propõe atingir.

Comunicação e Sensibilização

Assegurar a comunicação e imagem externa e interna da empresa, no cumprimento de orientações da Administração e de acordo com os objetivos definidos.

Assegurar o desenvolvimento de projetos inovadores tendentes ao incremento da Recolha Seletiva e da sensibilização dos Municípios para a importância da reciclagem.

Gerir e assegurar a implementação local das iniciativas EGF, bem como, propor e planear iniciativas locais complementares e geradoras de maior notoriedade da Suldouro.

04.

ENVOLVENTE

04. ENVOLVENTE

Enquadramento macroeconómico

Em 2022, as principais economias mundiais continuaram a crescer, ainda que abrandando em relação ao ano anterior. A economia mundial abrandou para 3,2%, em relação ao crescimento observado no ano de 2021 de 6%. Para este crescimento contribuíram as economias avançadas (2,4%) e as economias de mercado emergentes e em desenvolvimento (3,7%) (Tabela 1). A manutenção do elevado nível de procura, em resultado de programas de apoio estatais que permitiram mitigar quedas mais acentuadas no rendimento disponível, em paralelo com a disrupção provada nas cadeias de produção na sequência da pandemia da covid-19 contribuiu para uma pressão inflacionista que se foi instalando a partir da segunda metade de 2021 e que se manifestou de forma muito significativa em 2022.

Na área do EURO, o crescimento económico que, entre 2010 e 2019, se situava em média em 1,4% situou-se em -6,3% em 2020 e recuperou para 5% em 2021.

Tabela 1. Crescimento económico mundial
(taxa de variação real do PIB, em percentagem)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Economia mundial	3,4	3,3	3,8	3,6	2,8	-3,0	6,0	3,2
Economias avançadas	2,3	1,8	2,5	2,3	1,7	-4,4	5,2	2,4
EUA	2,7	1,7	2,3	2,9	2,3	-3,4	5,7	1,6
Japão	1,6	0,8	1,7	0,6	0,4	-4,6	1,7	1,7
Área do euro	2,0	1,9	2,6	1,8	1,6	-6,1	5,2	3,1
Portugal	1,8	2,0	3,5	2,8	2,7	-8,4	4,9	6,2
Reino Unido	2,6	2,3	2,1	1,7	1,7	-9,3	7,4	3,6
Economias de mercados emergentes e em desenvolvimento	4,3	4,4	4,8	4,6	3,6	-1,9	6,6	3,7

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2022). | Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de inflação na economia Mundial, após uma subida que já se tinha revelado no final de 2021, continuou a subir significativamente em 2022. Em resposta, os bancos centrais iniciaram ciclos de subida das taxas de juro de referência e o fim das políticas monetárias não convencionais. Nas economias avançadas a taxa de inflação passou de 0,7% em 2020 para 7,2% em 2022, uma evolução semelhante à da área do EURO, cuja taxa de inflação se situou em 8,3% em média em 2022. A inflação também aumentou nas economias de mercado emergentes e em desenvolvimento, que já tinham taxas de inflação mais altas em 2020 (5,1%), situando-se em 9,9% em 2022. A subida dos preços dos bens energéticos foi também muito expressiva. O preço do petróleo dated brent registou um forte aumento de 42% para uma média de 101 USD/bbl face aos 71 USD/bbl do ano anterior.

Tabela 2. Taxa de inflação

(taxa de variação do índice de preços no consumidor, valores médios)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Economia mundial	2,7	2,7	3,3	3,6	3,5	3,2	4,7	8,8
Economias avançadas	0,3	0,8	1,7	2,0	1,4	0,7	3,1	7,2
EUA	0,1	1,3	2,1	2,4	1,8	1,2	4,7	8,1
Japão	0,8	-0,1	0,5	1,0	0,5	0,0	-0,2	2,0
Área do euro	0,2	0,2	1,5	1,8	1,2	0,3	2,6	8,3
Portugal	0,5	0,6	1,6	1,2	0,3	-0,1	0,9	7,9
Reino Unido	0,0	0,7	2,7	2,5	1,8	0,9	2,6	9,1
Economias de mercados emergentes e em desenvolvimento	4,7	4,4	4,5	5,0	5,1	5,1	5,9	9,9

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2022). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de desemprego diminuiu na maioria das economias avançadas. A redução das taxas de desemprego foi transversal à maioria das economias avançadas, onde se atingiram valores historicamente baixos. Na área do euro, a taxa de desemprego desceu para 6,8%.

Tabela 3. Taxa de desemprego

(em percentagem da população ativa)

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Economias avançadas	6,7	6,2	5,7	5,1	4,8	6,6	5,6	4,5
EUA	5,3	4,9	4,4	3,9	3,7	8,1	5,4	3,7
Japão	3,4	3,1	2,8	2,4	2,4	2,8	2,8	2,6
Área do euro	10,9	10,1	9,1	8,2	7,6	7,9	7,7	6,8
Reino Unido	5,4	4,9	4,4	4,1	3,8	4,5	4,5	3,8

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2022). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

Neste enquadramento, a Economia Portuguesa continuou a recuperação, a um ritmo que se espera que seja ainda mais acelerado do que em 2021. De acordo com as previsões do Ministério das Finanças para 2022, a recuperação da atividade económica prevista para 2022 baseia-se na procura interna, em resultado sobretudo do aumento do consumo privado. Também a procura externa líquida deverá ter um contributo positivo significativo.

Tabela 4. Previsões para a Economia Portuguesa
(taxa de variação, em percentagem)

	2019	2020	2021	2022
PIB - ótica de despesa				
PIB real	1,9	-8,4	5,5	6,5
Consumo Privado	2,2	-7,1	4,7	5,4
Consumo Público	0,6	0,4	4,6	1,8
Investimento (FBCF)	7,3	-2,7	8,7	2,9
Exportações	2,5	-18,6	13,5	18,1
Importações	5,2	-12,1	13,3	12,0
Contributos para o crescimento do PIB (em p.p.)				
Procura interna	3,0	-5,5	5,7	4,4
Procura externa líquida	-1,1	-2,9	-0,3	2,2
Desemprego e preços				
Taxa de desemprego	6,4	7,0	6,6	5,6
Inflação (IPC)	0,3	-0,1	0,9	7,4
Deflator do PIB	1,5	1,9	1,4	4,0
PIB nominal	3,4	-6,5	6,9	10,5

Fonte: Ministério das Finanças.

20

Em relação à evolução dos preços na atividade económica, o deflator do PIB para 2022 deverá ter-se situado em 4%, abaixo do índice de preços no consumidor que se situará em 7,4%.

No mercado de trabalho, registou-se uma diminuição da taxa de desemprego, de 6,6% em 2021 para 5,6%, de acordo com a previsão do Ministério das Finanças.

No que se refere às contas externas em termos nominais, em 2022 Portugal mantém a capacidade de financiamento positiva, em 0,3% do PIB, em resultado do saldo positivo da balança de capitais. A pandemia resultante do vírus covid-19 provocou a desaceleração do comércio mundial, com impacto muito significativo e acentuado para as economias mais expostas, através do turismo como é o caso de Portugal. Desta forma, a balança de serviços continua a refletir a significativa redução dos fluxos de turismo. Contudo, e apesar a redução internacional dos fluxos de investimento direto estrangeiro, a balança de capitais conseguiu continuar com uma tendência positiva (Tabela 4).

Tabela 5. Balança de Pagamentos
(em percentagem do PIB)

	2019	2020	2021	2022
Financiamento da economia (em % do PIB)				
Balança corrente e de capital	1,0	-0,1	0,5	0,3
Balança corrente	0,2	-1,2	-1,2	-1,3
Bens e serviços	0,2	-2,1	-3,0	-2,8
Balança de capital	0,8	1,1	1,7	1,6

Fontes: Ministério das Finanças.

Enquadramento do setor

Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PERSU 2030)

Tal como ocorreu nos anos de 2020 e de 2021, também em 2022, a EGF manteve a sua participação e contribuição para o desenvolvimento do Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos, sendo grande a sua expectativa, e a do setor, da sua publicação ainda no ano de 2022, o qual se revela essencial para a apresentação da parte II do Plano de Investimentos para o período regulatório 2022-2024 e para que as concessionárias possam, em articulação com os seus Municípios, elaborar os respetivos planos de ação 2030 (PAPERSU).

Assim, logo no início de maio de 2022, a EGF e as concessionárias apresentaram a sua pronúncia formal ao documento submetido a consulta pública pela APA, denominado Reciclar 2030.

A publicação do PERSU 2030 não ocorreu de seguida, em junho de 2022, como seria expectável, nem no decurso deste ano.

Neste percurso de participação legislativa da EGF e concessionárias, foi ainda remetida no final de outubro, uma versão do PERSU 2030 ao Conselho Consultivo, do qual a EGF participa, sempre que a mesma é suscitada.

É aguardada a aprovação e a publicação do PERSU 2030, no ano de 2023, o qual dará a conhecer as metas individuais de cada sistema e desencadeará a elaboração individual de cada Plano Ação para o cumprimento do PERSU 2030 (PAPERSU).

Relatório Anual de Caracterização dos Serviços de Águas e Resíduos (RASARP 2021) e Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2021)

Em julho de 2022, a ERSAR publica o relatório anual de caracterização dos serviços de águas e resíduos em Portugal (RASARP 2021), que sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização e evolução do setor, referenciada a 31 de dezembro de 2020, incluindo a avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, o benchmarking do desempenho das entidades gestoras, a monitorização legal e contratual e o enquadramento económico-financeiro do setor.

No final do ano, em outubro, foi publicado o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2021) pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), onde é caracterizada a gestão de resíduos urbanos pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2021, retrata o desempenho alcançado em termos nacionais e por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, relativamente à preparação para reutilização e reciclagem, à deposição em Aterro. Não tendo sido publicado até ao momento o PERSU 2030, não se pode avaliar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030), de forma individual para cada SGRU.

No Relatório Anual de Resíduos Urbanos 2021, a APA introduziu significativas alterações à metodologia analítica do relatório, realizando a avaliação do desempenho do ano recorrendo às futuras fórmulas de cálculo. Registe-se que a omissa publicação do PERSU 2030, deixa uma lacuna grande sobre qual a trajetória que se pretende para o setor dos resíduos no País, quais as fórmulas de cálculo para contabilizar esses objetivos individuais dos SGRU e os próprios objetivos em si.

Destacamos as seguintes notas relativamente à metodologia de cálculo divulgada no relatório:

Meta da PRR:

Para efeitos de contabilização até 2027, consideradas as quantidades no numerador da fórmula de cálculo:

- Biorresíduos proveniente da recolha indiferenciada alvo de valorização orgânica, correspondendo a 54% da fração de RU indiferenciado que é valorizada organicamente nas instalações TMB;
- Biorresíduos recolhidos seletivamente e encaminhados para tratamento biológico;
- Biorresíduos separados e reciclados na origem por compostagem doméstica e comunitária, tendo em conta a metodologia definida no Anexo II da Decisão de Execução (UE) n.º 2019/1004 da Comissão, de 7 de junho;
- Resíduos recicláveis encaminhados para reciclagem e/ou preparados para reutilização;
- Agregado mineral;
- Metais provenientes da incineração.

O denominador da fórmula de cálculo para a preparação para a reutilização e reciclagem inclui os resíduos urbanos produzidos, nomeadamente biorresíduos separados e reciclados na origem (compostagem doméstica e/ou comunitária), assim como resíduos urbanos preparados para a reutilização.

Meta de Aterro:

Considera-se no numerador da fórmula de cálculo as seguintes quantidades:

- Resíduos urbanos encaminhados diretamente para aterro;
- Resíduos resultantes dos tratamentos de triagem, tratamento mecânico, tratamento mecânico e biológico, plataformas de recicláveis, produção de combustíveis derivados de resíduos, valorização orgânica.

O denominador da fórmula de cálculo inclui os resíduos urbanos produzidos na área do SGRU.

Plano de Investimentos

É aguardada a publicação do PERSU 2030 para complementar o Plano de Investimentos com aqueles que sejam adequados ao cumprimento das metas individuais ali estabelecidas e após a aprovação dos PAPERESU pelas entidades competentes, conforme estabelecido pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, no qual se refere que, uma vez que “está em curso a elaboração do Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos (PERSU 2030), existindo nesta fase incertezas relativamente aos valores das metas que cada sistema municipal, intermunicipal e multimunicipal deverá alcançar”.

TGR

Em maio de 2022, a APA publicou uma ficha técnica “Documento Orientador” relativa à taxa de gestão de resíduos, nos termos do qual resulta que, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, os sistemas multimunicipais responsáveis pela recolha seletiva multimaterial serão avaliados, para efeitos de liquidação da TGR da sua responsabilidade, por dois indicadores de qualidade de serviço, estabelecidos pela ERSAR.

O referido documento inclui ainda o agravamento e desagravamento da Taxa de Gestão de Resíduos, a aplicar apenas em 2024, por referência a 2023.

Portugal 2020 (POSEUR)

O Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), é o instrumento nacional, inserido nas Estratégias “Europa 2020” e “Portugal 2020” para o campo da sustentabilidade e uso eficiente de recursos. A sua intervenção abrange a totalidade do território nacional.

O POSEUR integra 3 eixos de atuação, sendo o Eixo III - “Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência na utilização dos recursos”, aquele em que se integram as estratégias para o setor dos resíduos e nomeadamente as candidaturas de projetos que visem a concretização das metas nacionais e comunitárias inseridas no PERSU 2020. Para a globalidade do setor, e durante o período 2014-20, estão previstos apoios comunitários na ordem dos 306 M€.

No desenvolvimento da sua atividade, a Suldouro tem recorrido aos Fundos Europeus e Estruturais de Investimento (FEEI) para a execução de investimentos essenciais à prossecução do serviço público de gestão de resíduos urbanos, nomeadamente aos fundos ao abrigo do POSEUR, que representa e gere uma das quatro dimensões dos principais constrangimentos de natureza estrutural de Portugal.

Como os investimentos propostos por esta empresa a cofinanciamento comunitário são determinantes, quer para o cumprimento das obrigações de serviço público, quer para a melhoria contínua e para a qualidade desse serviço, quer ainda para o cumprimento das metas ambientais nacionais e comunitárias, a Suldouro apresentou, ainda neste quadro comunitário (2016-2020), quatro candidaturas ao abrigo do AVISO POSEUR-11-2015-18 e POSEUR-11-2017-21 e com vista à realização de ações de sensibilização, à implementação do serviço de recolha seletiva porta-a-porta e à beneficiação das unidades de valorização de resíduos (estação de triagem automatizada e central de valorização orgânica por digestão anaeróbia).

Regulamento de Serviço de Gestão em Alta

23

Durante o ano de 2022, a pedido do Concedente, foi retomado o processo de elaboração do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos em Alta, cujo processo é coordenado pela ERSAR, com vista à sua aprovação e publicação em Diário da República pelo Sistema.

Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE)

As licenças das Entidades Gestoras do SIGRE foram prorrogadas de 2021 até ao final de 2022 e, novamente, no final de 2022 foram prorrogadas até 2023. Mantém-se a preocupação no âmbito do SIGRE da ausência de atualização e de revisão dos valores de contrapartida, estabelecidos há mais de 5 anos e totalmente desfasados dos custos reais de recolha e tratamento.

No final de dezembro, ocorreu uma reunião de trabalho, coordenada pela APA para uma nova revisão das Especificações técnicas dos recicláveis (que foi, entretanto, publicada em janeiro de 2023 pela APA), no sentido de garantir níveis mais elevados de qualidade e que nunca são acompanhados de atualização de preços em linha. Relembramos que as especificações técnicas para retoma de recicláveis na sua vasta maioria está acima dos 90%.

Legislação do setor publicada em 2022

Durante 2022 foram emitidos e publicados diversos diplomas legais a nível nacional e comunitário que regulam ou impendem sobre áreas específicas do setor dos resíduos ou ao mesmo associadas, sendo seguidamente apresentados os mais importantes para a atividade prosseguida:

Legislação

21.01.2022 - A ERSAR publica o Relatório da Consulta ao Setor do Guia Técnico n.º 27 - Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 4.ª geração do sistema de avaliação.

07.02.2022 - Decisão de Execução (UE) 2022/162 da Comissão de 4 de fevereiro de 2022, Estabelece regras de execução da Diretiva (UE) 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho relativamente ao cálculo, verificação e comunicação da redução do consumo de determinados produtos de plástico de utilização única e das medidas tomadas pelos Estados-Membros para atingir essa redução.

17.07.2022 - A ERSAR publica o relatório anual de caracterização dos serviços de águas e resíduos em Portugal (RASARP 2021), que sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização e evolução do setor, referenciada a 31 de dezembro de 2020, incluindo a avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, o benchmarking do desempenho das entidades gestoras, a monitorização legal e contratual e o enquadramento económico-financeiro do setor.

18.02.2022 JOUE - Publicada no Jornal Oficial das União Europeia (JOUE) de 18 de fevereiro, a Comunicação da Comissão "Orientações relativas a auxílios estatais à proteção do clima e do ambiente e à energia 2022".

18.02.2022 - Portaria n.º 98-A/2022 - Planeamento e Ambiente e Ação Climática - Aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos de Apoio à Produção de Hidrogénio Renovável e Outros Gases Renováveis.

08.03.2022 - Regulamento de Execução (EU) 2022/388 da Comissão de 8 de março de 2022 - Altera o Regulamento de Execução (UE) 2018/2066 relativo à monitorização e comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.

14.03.2022 - Despacho n.º 3143-B/2022, aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2022

22.03.2022 - Despacho n.º 3369/2022 - Procede à identificação das freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização da gestão de combustível em 2022.

28.03.2022 - Publicado o Programa de Estabilidade 2022-2026.

31.03.2022 - A APA pública o Balanço das Atividades desenvolvidas no âmbito do PAEC 2018-2020 - Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) em Portugal e dos Resultados Alcançados entre 2018 e 2020.

01.04.2022 - Regulamento (UE) 2022/520 da Comissão de 31 de março de 2022 Altera o Regulamento (CE) n.º 1418/2007 da Comissão relativo à exportação de determinados resíduos, para fins de valorização, enumerados no anexo III ou no anexo III-A do Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho para certos países não abrangidos pela Decisão da OCDE sobre o controlo dos movimentos transfronteiriços de resíduos.

01.04.2022 - Portaria n.º 135-A/2022, que aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos «Empresas 4.0».

11.04.2022 - Decreto-Lei n.º 30/2022 - Estabelece as regras a que deve obedecer a colocação no mercado de matérias fertilizantes, assegurando a execução das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 2003/2003 e do Regulamento (UE) 2019/1009.

18.04.2022 - Decreto-Lei n.º 30-A/2022 da Presidência do Conselho de Ministros - Aprova medidas excecionais que visam assegurar a simplificação dos procedimentos de produção de energia a partir de fontes renováveis.

18.04.2022 - Decreto-Lei n.º 30-B/2022 - Diário da República n.º 75/2022, 2º Suplemento, Série I de 2022-04-18 da Presidência do Conselho de Ministros - Aprova o sistema de incentivos «Apoiar as Indústrias Intensivas em Gás».

27.04.2022 - a ERSAR publica o Relatório de Monitorização do PERSU referente a 2020.

31.05.2022 - Regulamento Delegado (UE) 2022/692 da Comissão de 16 de fevereiro de 2022 Altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico e científico, o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.

04.05.2022 - A APA publica as Normas Técnicas para Centros de Recolha.

27.06.2022 - Recomendação do Conselho que visa assegurar uma transição justa para a neutralidade climática.

29.06.2022 - Portaria n.º 166/2022 - Segunda alteração da Portaria n.º 202/2019, de 3 de julho, que define os termos e os critérios aplicáveis ao projeto-piloto a adotar no âmbito do sistema de incentivo ao consumidor para devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis.

21.07.2022 - Portaria n.º 185/2022 Aprova os tipos de matérias fertilizantes não harmonizadas, define o tipo de matérias-primas que podem ser utilizadas na sua produção e estabelece os respetivos requisitos de colocação no mercado.

03.08.2022 - A ERSAR coloca a consulta pública do projeto de recomendação sobre formação de tarifários relativos à recolha e tratamento de biorresíduos.

20.09.2022 - Portaria n.º 240/2022 - Décima primeira alteração ao Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, aprovado pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro.

20.10.2022 - A APA publicou o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU) 2021 com informação referente ao ano de 2021, sobre a gestão de resíduos urbanos efetuada pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU). O relatório visa retratar o desempenho alcançado em 2021, quer a nível nacional, quer por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, tendo presente as metas estabelecidas em Diretivas Comunitárias transpostas através do decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.

24.10.2022 - A APA publicou o Relatório sobre Movimentos Transfronteiriços de Resíduos para o biénio 2019-2020 (Relatório MTR 2019-2020).

07.11.2022 - Decreto-Lei n.º 78/2022 - Altera a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que aprova medidas especiais de contratação pública, o Código dos Contratos Públicos e o Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento.

23.11.2022 - O INE divulgou os dados definitivos relativos aos Censos 2021.

09.12.2022 - Decreto-Lei n.º 83/2022 - Completa a transposição da Diretiva (UE) 2019/904, definindo os regimes de responsabilidade alargada do produtor de determinados produtos de plástico de utilização única.

09.12.2022 - Decreto-Lei n.º 84-A/2022 - Altera o regime de avaliação e gestão do ruído ambiente, transpondo diversas diretivas da União Europeia.

Risco climático

(Artº 38º da Lei nº 98/2021 de 31 de dezembro)

Consciente do contributo que pode e deve dar para a prossecução de vias mais sustentáveis para o nosso planeta e a nossa economia, consubstanciadas no Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas e na Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável, o grupo EGF e, em particular, a Suldouro, em sintonia com o plano estratégico do grupo Mota-Engil (Building 26 for a Sustainable Future 2022-2026), assumiu em 2022 a Sustentabilidade como sua estratégia de desenvolvimento, a concretizar com a incorporação dos critérios ESG nas suas decisões de gestão.

Neste âmbito, a Suldouro e o grupo EGF que integra, têm vindo a delinear o caminho de estruturação das suas práticas de gestão de risco, no âmbito do que, à semelhança do que já ocorreu na holding em 2022, será criado no próximo ano o Departamento de Sustentabilidade e Gestão de Risco. Este departamento terá como responsabilidade, entre outras, a avaliação do impacto das dimensões económica, ambiental e social sobre os resultados e ativos das empresas, bem como o impacto carbónico da sua atividade.

Ainda em 2022, finalizou-se o Inventário de Emissões de GEE de Âmbito 1&2, no quadro das normas do GHG Protocol¹, relativo às atividades da Suldouro e das suas congéneres que enformam o Grupo EGF, abrangendo os anos 2019 e 2020. O tratamento da informação conduzirá à definição dum plano de ação que permita contribuir para as metas de redução de emissões de GEE definidas para o Grupo Mota-Engil, no qual a atividade da Suldouro e do grupo EGF se insere. O desenvolvimento efetuado da ferramenta de cálculo CarbonEGF permitirá manter o cálculo anual das emissões de GEE, bem como monitorizar a eficácia das ações que vierem a ser definidas.

É hoje consensual que o risco das alterações climáticas para o negócio é real e desde já presente. É, por isso, necessária ação global. Para permitir que numa forma estruturada e exaustiva se analisem os riscos e oportunidades colocados pela necessária transição para uma economia de baixo carbono, contribuindo com a informação necessária para tomada de decisão, com conhecimento do impacto financeiro, pretende-se em 2023, sob coordenação da EGF, iniciar a implementação das recomendações da Taskforce for Climate-Related Financial Disclosures (TCFD). Nesse âmbito, será realizado um plano estratégico para dar resposta e mitigar os efeitos das alterações climáticas presentes e futuros sobre o negócio.

A título de exemplo dos procedimentos em implementação no Grupo, assinala-se o início em 2022 do processo piloto de análise de riscos climáticos na atividade da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (CTRSU) da Valorsul, nomeadamente, o risco de cheia na área da instalação como consequência da subida do nível das águas em resultado de ocorrências devidas a alterações climáticas.

Entretanto, o reporte de informação não financeira da EGF e das suas participadas é feito integrado no Relatório de Sustentabilidade do grupo Mota-Engil.

Outros riscos

Os objetivos e as políticas da sociedade em matéria de gestão dos riscos financeiros estão refletidos nas notas anexas às demonstrações financeiras, nomeadamente na nota 29.

Enquadramento regulatório

A atividade de gestão de resíduos urbanos, desenvolvida pelas empresas concessionárias do Grupo EGF é um serviço público de interesse económico geral, indispensável ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento da atividade económica e à proteção do meio ambiente e da saúde pública.

O Grupo EGF é composto por 11 concessionárias do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal de recolha seletiva, de triagem, e de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Em termos regulatórios, as empresas regem-se pelo Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro e seus documentos complementares, nomeadamente:

- Documento complementar nº 1 - previsto no Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril no qual são definidas a informação e as regras de apresentação das contas previsionais;
- Documento complementar nº 2 - previsto no Regulamento nº 86/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de fevereiro, no qual são definidas a informação e regras de apresentação das contas reguladas reais a apresentar ao Regulador em abril de cada ano.
- Documento complementar nº 3 - previsto no Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho no qual se consagraram os mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas, sendo estes mecanismos de duas naturezas: (I) Incentivos, (i) pela superação de metas ambientais (ii) pela eficiência de investimentos, e (II) Majorações (i) pela eficiência de operações (II) pela partilha de infraestruturas.

Decorrente da alteração introduzida pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que determina que o plano de investimentos passa a ser aprovado pelo Concedente com parecer da ERSAR e da APA e que as alterações ao regulamento tarifário terão igualmente de ser aprovadas pelo Concedente, em 2021, foi publicado o despacho n.º 3465/2021, de 31 de março, republicado pelo Despacho n.º 6048/2021, de 21 de junho, e alterado pelo Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022, que estipulou:

- Um calendário transitório para a apresentação da parte II do plano de investimento (considerando as metas futuras) em janeiro de 2022. Este prazo ficou comprometido, decorrente dos sucessivos atrasos da publicação do PERSU 2030.
- A aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2022 e o adiamento da decisão dos proveitos permitidos de 2022-2024 para o final do exercício de 2022.

Neste sentido, durante o ano de 2022, decorreu o processo de aprovação das CRP 2022-2024, com algumas decisões intercalares no âmbito dos planos de investimentos e custos de referência, no qual se prevê que seja finalizado até ao final de fevereiro de 2023, o qual irá definir o montante de proveitos permitidos previsionais para o período regulatório 2022-2024 e a definição da tarifa a faturar em 2023 que incorpora o ajustamento tarifário de 2021 aprovado. Neste sentido, estão espelhados nas demonstrações financeiras apresentadas, os efeitos com base no projeto de decisão da ERSAR recebido em dezembro de 2022 e sistematizados na nota 1.1 do Anexo.

A gestão do risco regulatório, pelo impacto que a atuação do Regulador tem na esfera das empresas reguladas, torna-se uma matéria fulcral para as empresas concessionárias e para os seus acionistas.

A gestão do risco regulatório, pelo impacto que a atuação do Regulador tem na esfera das empresas reguladas, torna-se uma matéria fulcral para as empresas concessionárias e para os seus acionistas.

Regulação económica

No regime em vigor as tarifas **são definidas pela ERSAR** com base num modelo “revenue cap”, através do qual faz apuramento do valor de “Proveitos Permitidos” para cada período regulatório de 3 a 5 anos. O período regulatório em curso é de três anos e abrange os anos de 2019 a 2021. Destacam-se ainda as seguintes características do modelo em uso:

- As disposições quanto ao modelo de determinação dos Proveitos Permitidos e tarifas aplicáveis, estão previstas no Título IV – Modelo e Determinação de tarifas, sendo de realçar que a determinação dos **Proveitos Permitidos**, nos termos daquele diploma se faz de acordo com a seguinte expressão:

Proveitos Permitidos = Custo de Capital + Custo de exploração - Receitas adicionais - Benefícios de Atividades Complementares + Ajustamentos + Incentivos - Variação do Saldo Regulatório

- O cálculo do **Custo de Capital**, que é efetuado em conformidade com a fórmula abaixo:

Custo de Capital = (BAR) Base de Ativos Regulados x (TRA) Taxa Remuneração dos Ativos + Amortizações do Exercício

- A **Base de Ativos Regulados** é constituída pelos ativos afetos à exploração das atividades principais. O RTR dispõe no n.º 3 do seu artigo 28º que os ativos que constituem a BAR, são valorizados ao menor valor entre o custo histórico contabilístico líquido de amortizações calculadas nos termos do artigo 33.º daquele mesmo diploma e de subsídios ao investimento, e o valor aprovado em sede de plano de investimentos, corrigido pelas amortizações e subsídios.
- Quanto ao apuramento da **Tarifa**, ele está referenciado no artigo 41º e 42º do RTR, onde se estabelece que “... as tarifas visam recuperar os proveitos permitidos totais fixados... em função da quantidade de resíduos entregues estimada...”, “ a tarifa variável única aplicável a entidades gestoras é definida em função da quantidade total estimada de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada, sendo definida pela ERSAR nos sistemas de titularidade estatal em regime de gestão concessionada...” assim está definido no Anexo I ao RTR que o cálculo tarifário é:

Tarifa do serviço de Gestão de Resíduos = Proveitos Tarifários / Quantidades de RU indiferenciados a receber, estimadas

- Quanto aos parâmetros regulatórios genéricos, estes incluem a taxa de remuneração dos ativos (**TRA**) e respetivas componentes (taxa de juro sem risco, estrutura de financiamento regulatória, beta dos capitais próprios, prémio de risco de mercado, taxa de remuneração dos capitais alheios e taxa de imposto) e as taxas de variação do IHPC.

A TRA estabelecida para o período regulatório 2022-2024, para a Suldouro foi de 6,39%.

Reporte regulatório 2022

Durante o ano de 2022, foi prestada a seguinte informação à ERSAR e ao Concedente:

- Plano de investimentos - Em junho de 2021, a Suldouro, apresentou ao Concedente e ERSAR, um complemento ao plano de investimentos fase 1 aprovado pelo Concedente em outubro de 2021, para dar resposta ao Ofício da Senhora Secretária de Estado do Ambiente, de 16 de fevereiro de 2021. O qual foi aprovado pelo Concedente em outubro de 2022.
- Contas Reguladas Reais (CRR) 2021 - Em abril de 2022, a Suldouro entregou ao regulador as CRR do exercício de 2021 o qual inclui um relatório sobre a execução dos investimentos no ano de 2021 (também enviado ao Concedente), tendo a ERSAR emitido, a seu projeto de decisão sobre os ajustamentos aos proveitos permitidos de 2021 e sua repercussão nas tarifas de 2023, em conjunto com a decisão final sobre as CRP 2022-2024 em dezembro de 2022. A decisão final está prevista ser apresentada no final fevereiro de 2023.
- Custo de referência 2022 - Em novembro de 2021, a Suldouro, apresentou à ERSAR a proposta de custos de referência referente ao ano de 2022, tendo a ERSAR emitido, após período de audiência previa, a sua decisão final em agosto de 2022, os quais foram igualmente incluídos no projeto de decisão das contas reguladas previsionais para o período regulatório de 2022-2024 em dezembro de 2022.
- Contas Reguladas Previsionais (CRP) 2022-2024 - Em novembro de 2021 a Suldouro submeteu à ERSAR a proposta das CRP 2022-2024 em conformidade com o Despacho n.º 114/2022 de 5 de janeiro de 2022, tendo a ERSAR emitido o projeto de decisão em dezembro de 2022. A comunicação da decisão final que inclui a aprovação da tarifa a faturar em 2023, está prevista para o final de fevereiro de 2023.

Regulação da qualidade do serviço

29

Nos termos dos seus estatutos compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da qualidade de serviço prestado aos utilizadores pelas entidades gestoras, avaliando o desempenho dessas entidades. Deste modo, a qualidade de serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades gestoras é avaliada anualmente, e atualmente, através da aplicação da 4.ª geração do sistema de avaliação com recurso a de indicadores de desempenho de qualidade do serviço. O “Guia de Avaliação da Qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 4.ª geração do sistema de avaliação” foi publicado pela ERSAR em 29 de dezembro de 2021.

Os resultados deste sistema de avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP). Em setembro de 2022 foi publicado, e divulgado no sítio da ERSAR, o RASARP 2022, o qual sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização do setor no ano de 2021.

Regulação ambiental

As entidades gestoras dos serviços resíduos urbanos do grupo EGF estão também, sujeitas à intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o regulador ambiental.

A APA desenvolve ainda atribuições no âmbito dos resíduos enquanto Autoridade Nacional de Resíduos. Destacando-se:

- Assegurar e acompanhar a execução da estratégia nacional para os resíduos;
- Competências próprias de licenciamento;
- Emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos;
- Desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos;
- Uniformização dos procedimentos de licenciamento;
- Validação da informação necessária à aplicação do regime económico e financeiro da gestão de resíduos e diligenciar no sentido da implementação do regulamento relativo à aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

Durante o ano de 2022, destacamos a participação no Conselho Consultivo, sobre o Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030), coordenado pela Prof. Graça Martinho e pela APA. Ainda neste âmbito, em abril de 2022, foi lançada para audiência prévia a consulta pública ao PERSU 2030, tendo a EGF em maio de 2022, em nome das concessionárias apresentado a sua posição ao Plano, no qual assume como premissas as seguintes questões fundamentais:

- Portugal tem que cumprir as metas ambientais em matéria de resíduos;
- O Plano Estratégico deve ser claro e assertivo na resposta aos temas decisivos e condições necessárias para o cumprimento das metas ambientais;

A EGF recebeu do Conselho Consultivo em 24 de outubro de 2022 a versão do projeto de PERSU 2030, que integra os contributos recebidos em sede de Consulta Pública

Até ao momento, aguardamos a publicação do PERSU 2030.

05.

GOVERNO SOCIETÁRIO

05. GOVERNO SOCIETÁRIO

Governo societário

A gestão da Suldouro é assegurada pelo Conselho de Administração, eleito em Assembleia-Geral para mandatos de três anos.

Além do Conselho de Administração são ainda Órgãos Sociais da empresa a Assembleia-Geral e o Fiscal Único.

Na Assembleia-Geral de Acionistas, realizada a 25 de março de 2021, foram eleitos:

Mesa da assembleia geral

Presidente - Eduardo Vitor Rodrigues | Município de Vila Nova de Gaia

Vice-Presidente - Empresa Geral do Fomento, S.A.

Secretário - Emídio Ferreira dos Santos Sousa | Município de Santa Maria da Feira

Conselho de administração

Presidente não executivo - Luis Miguel Pires Eurico Lisboa

Administrador Delegado - José António Guedes Coelho

Vogal não executivo - Luis Fernando Adrada Guajardo, em representação da EGF

Vogal não executivo - César Fernando Couto Oliveira, em representação do Município de Vila Nova de Gaia

Vogal não executivo - José Fernando Moreira, em representação do Município de Santa Maria da Feira

Fiscal único

Efetivo: PriceWaterhouseCoopers& Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, NIPC 506628752, SROC n.º 183, representada por Hugo Miguel Patrício Dias, ROC n.º 1432 ou por António Alberto Martins Afonso, ROC n.º999.

Suplente: Carlos José Figueiredo Rodrigues, ROC n.º 1737.

Comissão de vencimentos

Presidente - Eduardo João Frade Sobral Pimentel

Vogal - Município de Vila Nova de Gaia, representado por Valentim Miranda

Curriculum Vitae dos Membros do Conselho de Administração em 31 de dezembro de 2022

Presidente do Conselho de Administração



Luis Miguel Pires Eurico Lisboa

Data de nascimento: 21 de fevereiro de 1966

Habilitações Académicas

Engenheiro Mecânico, ramo de produção e construções mecânicas, pelo Instituto Superior Técnico, Pós Graduado em Gestão Empresarial pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, MBA e Mestre em Logística pelo Instituto Superior Técnico.

Entre outras, salienta-se a formação em Gestão Ambiental pela Bureau Veritas, em SIX SIGMA pela Bombardier Transportation e a formação avançada em Strategic Management pela Católica Lisbon School of Business & Economics e Kellogg School of Management, Chicago.

Carreira Profissional

Iniciou a atividade profissional, em 1992, como Engenheiro de Projeto na SOREFAME na área de conceção de estruturas de veículos, na elaboração de notas de cálculo e especificações técnicas. Em 1995, já integrado na ABB, assume a gestão do departamento de Engenharia de Estruturas tendo a responsabilidade de coordenar as equipas de projeto e promover a implementação das melhores práticas a nível do grupo em simultâneo com a coordenação de projetos internacionais de I&D nas áreas das tecnologias, novos materiais e otimização estrutural. Em 1999, como Diretor Executivo, assume a responsabilidade da unidade de negócios referente à engenharia, aprovisionamentos, produção e comercialização de estruturas para material circulante. Em 2001, na BOMBARDIER, como Diretor de Produção, assume a gestão integral da produção da fábrica tendo a responsabilidade de garantir a execução dos planos de produção globais e a gestão de toda a equipa produtiva.

Em 2004, no Grupo CTT, como Diretor Nacional de Tratamento, assume a responsabilidade pela gestão e coordenação de todos os centros de tratamento de correspondência a nível nacional garantindo o desenvolvimento e implementação de novos processos de trabalho e novos meios tecnológicos.

Em 2007, integra o grupo Mota-Engil, assumindo a Direção Geral da Takargo, operador ferroviário de mercadorias. Neste âmbito e como primeiro e único operador privado no sector, gere a implementação dos processos de certificação, aquisição de material circulante, formação de tripulações e aproximação ao mercado das novas soluções logísticas. Em 2010 é nomeado Administrador Executivo e em 2016 assume a Presidência do Conselho de Administração. Em 2022 a Mota-Engil vende a participação na Takargo à SNCF, passando a assumir o lugar de Vogal do Conselho de Administração. Ainda no âmbito do transporte ferroviário de mercadorias assume em 2009 a administração executiva da Ibercargo Rail, empresa espanhola constituída em parceira com o grupo Comsa, agora SNCF.

Em 2016, no âmbito do grupo Mota-Engil, é nomeado Administrador Executivo da EGF - Empresa Geral do Fomento, atualmente com o pelouro de Aprovisionamentos, Sistemas de Informação e Gestão de Ativos.

Cargos Sociais actualmente exercidos:

EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A. - Administrador Executivo
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. - Presidente do Conselho de Administração
SULDOURO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. - Presidente do Conselho de Administração
VALORMINHO - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. - Presidente do Conselho de Administração
RESINORTE - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. - Presidente do Conselho de Administração
RESULIMA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. - Presidente do Conselho de Administração
TAKARGO - Transporte de Mercadorias, S.A. - Vogal do Conselho de Administração
APEF - Associação Portuguesa de Empresas Ferroviárias - Presidente da Direção
APEMETA - Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais - Secretário da Mesa da Assembleia Geral
Associação Família Solidária de Oeiras - Vogal do Conselho Fiscal

Vogal do Conselho Fiscal



José António Guedes Coelho

Data de nascimento: 21 de maio de 1978

Carreira Profissional

Gestor, desde 2001, pelo ISEG Lisbon School of Economics and Management da Universidade de Lisboa, em 2012, atualizou a sua formação através do Programa de Gestão Avançada Business Administration and Management na Porto Business School da Universidade do Porto e em 2014 realizou um Executive Master em Gestão de Recursos Humanos através da Let'sTalkGroup.

Iniciou a atividade profissional, em 2001, como Finance & Human Resources Assistant na I.Q.S. Consultoria Inteligente e Serviços, Lda., empresa que atua no sector de consultoria, gestão e fiscalização de projetos de infraestrutura, o percurso fez-se abrangendo um leque de áreas o que permitiu conhecer a realidade empresarial, de diversos pontos de vista, desde a gestão financeira à gestão de recursos humanos.

Em 2006, integrou o Grupo Mota-Engil, onde teve diversas responsabilidades até à data.

Iniciou o seu percurso na Manvia, SA, empresa dedicada à prestação de serviços de manutenção de edifícios, ambiente, indústria e energia, assumindo a função de Diretor Administrativo e Financeiro (CFO). Ao longo de 9 anos assumiu um cargo de elevada autonomia e contributo para o crescimento e controle do negócio, com responsabilidades nas áreas de gestão de recursos humanos e desenvolvimento, gestão financeira e controle de gestão.

Em 2015, já integrado na Mota-Engil Colômbia, assume a função de Gerente Financeiro (CFO), com as responsabilidades de gestão de recursos humanos e financeiros da empresa criando as alavancas necessárias para potenciar o crescimento no mercado local e internacional dando expressão a uma nova estratégia de crescimento na América Central e no Caribe, onde teve oportunidade de colaborar também na República Dominicana, em Aruba e no Paraguai.

Em 2017, assumiu a função de Adjunto da Administração em 3 concessionárias do Grupo EGF, a Sulduouro, a Resulima e a Valorminho. Num contexto de serviço público num sector regulado o desafio foi apoiar a Administração na prossecução de um serviço de excelência, na implementação dos planos de investimento tendentes ao cumprimento das metas ambientais nacionais e assegurar a transição tecnológica e de processos de forma a tornar estas empresas o mais eficientes possível.

Em 2021, é nomeado Administrador Delegado da Sulduouro.

Cargos Sociais actualmente exercidos:

SULDouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.
Administrador Delegado

Vogal do Conselho Fiscal



Luis Fernando Adrada Guajardo

Nasceu em Zaragoza a 4 de maio de 1973

Habilitações Académicas

Licenciado em Ciências Económicas, especialidade em Economia Internacional e Desenvolvimento, pela Universidade Complutense de Madrid.

Carreira Profissional

De 2000 a 2006 desempenhou funções na área de Administração e Finanças na Urbaser, em Espanha.

De 2006 a julho 2015 desempenhou funções na Urbaser em Marrocos como Diretor Administrativo e Financeiro do grupo Urbaser espanhol.

Em julho de 2015 foi nomeado vogal do Conselho de Administração da Empresa Geral do Fomento, S.A. e desde setembro de 2015 vogal do Conselho de Administração da Algar, S.A., da Resinorte, S.A., da Suldouro, S.A. e da Valorsul, S.A.

Em 2017 cessou as funções de vogal do conselho de Administração da Algar.

Curriculum Vitae dos Membros do Conselho de Administração em 31/12/2019

Vogal do Conselho Fiscal



César Fernando Couto Oliveira

Nascido na freguesia de Canelas - Vila Nova de Gaia, a 16 de junho de 1946.

Habilitações Académicas

Curso Geral de Comércio e vários Cursos Profissionais Especializados nas áreas de Marketing e Gestão empresarial.

Carreira Profissional

Administrador de Empresas

Iniciou na atividade profissional aos 14 anos de idade, tendo sido o seu percurso na atividade comercial e Industrial, primeiro como praticante, escriturário, técnico de vendas, chefe de vendas e por fim como diretor comercial. Empresário comercial e Industrial e Administrador de Empresas desde os 33 anos de idade.

Cargos que exerce no Movimento Associativo:

Presidente da Assembleia Geral da Associação dos Amigos do Solar Condes de Resende - Confraria Queirosiana;
Presidente da Assembleia Geral da Associação de Especialistas da Força Aérea;
Presidente da Assembleia Geral da Federação das Coletividades de Gaia;
Confrade de Honra da Confraria do Doce "O Velhote";
Confrade de Honra da Confraria da Pedra;
Confrade Efetivo da Confraria da Broa de Avintes;
Confrade Efetivo da Confraria Queirosiana;
Compadre da Academia de Bacalhau do Porto;
Cavaleiro da Confraria do Vinho do Porto;
Secretário do Conselho Geral do Museu dos Transportes;
Companheiro Paul Harris da Fundação Rotaria;
Zelador da Cruz Vermelha Portuguesa;
Associado de Honra, de Mérito e de Número de várias Coletividades

Percurso Político e Cívico:

Militante Fundador do PPD/PSD, tendo sido Conselheiro Nacional, Dirigente Nacional e Distrital, Presidente de Núcleo e Concelhio em vários mandatos;
Candidato a Presidente de Junta da Freguesia de Canelas nas primeiras eleições pós 25 de abril, tendo sido vários mandatos membro da Assembleia Freguesia,
Deputado Municipal e Líder de Bancada durante 2 mandatos;
Adjunto e Assessor do Presidente da Câmara entre 1997/2009;
Administrador de Empresas Municipais, nomeadamente Parque Biológico EM, CIDADEGAIA - SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana de V.N. de Gaia e GAIURB Urbanismo e Habitação EM;
Administrador Não Executivo em representação do Município de V.N. de Gaia na empresa Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos S.A., desde o ano 2005 até a presente data;
Presidente da Assembleia Municipal de V. N. de Gaia, no mandato 2009/2013;
Cidadão de Mérito Empresarial da Junta de Freguesia de Canelas;
Cidadão de Mérito, Classe Ouro do Município de V. N. de Gaia;
Cidadão de Mérito Cívico da Vila de Canelas.

Vogal do Conselho Fiscal



José Fernando Moreira
Nasceu a 24 de agosto de 1954.

Habilitações Académicas

Tem como habilitações literárias o Curso Geral dos Liceus

Carreira Profissional

Em 1973.09.10 iniciou funções na Direção Geral dos Impostos.

Exerceu funções nas Repartições de Finanças de Arouca, Faro, Vila Nova de Gaia e Santa Maria da Feira.

Como Perito de Fiscalização Tributária exerceu ainda funções nos departamentos de fiscalização das Direções de Finanças de Porto e Aveiro.

Ao longo da carreira frequentou diversos cursos e foi opositor a vários concursos que lhe permitiram ascender à categoria de Inspetor Tributário nível 2.

Exerceu as funções de Chefe do Serviço de Finanças de Arouca até 31 de agosto de 2011, data a que aposentou.

Outras atividades:

Secretário da Junta de Louredo no mandato 1979/1982;

Membro da Assembleia de Freguesia de Louredo no mandato de 1982/1985;

De dezembro de 1989 até agosto de 2014 exerceu o cargo de Presidente da junta de Louredo e, por inerência, foi membro da Assembleia Municipal do concelho de Santa Maria da Feira.

De 2014 a 2017 foi membro eleito na Assembleia Municipal do concelho de Santa Maria da Feira.

Foi ainda dirigente de várias associações de âmbito cultural, recreativo e Social.

Atualmente é Vice-Presidente da Direção do Centro Social S. Tiago, na União de Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande.

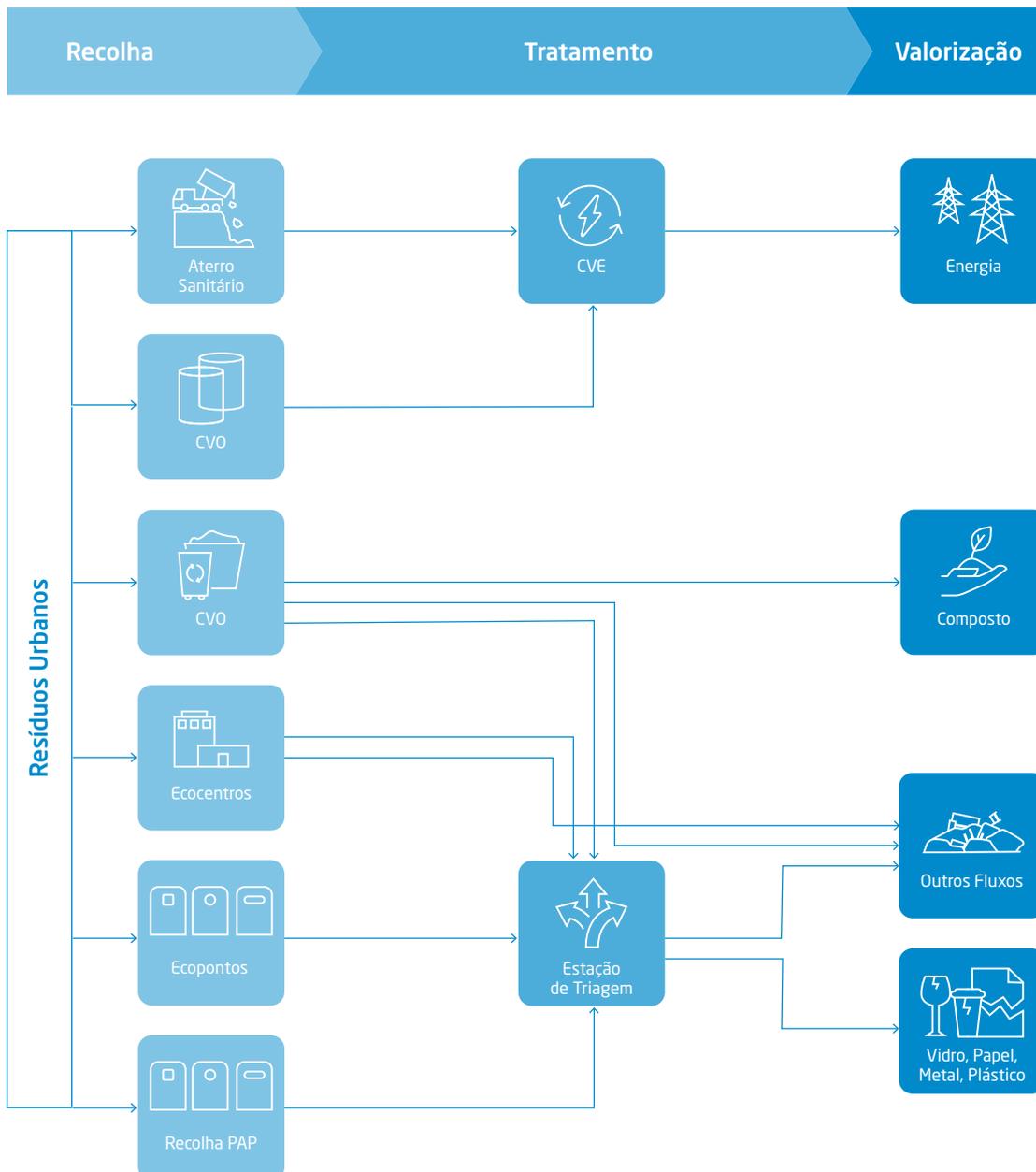
06.

ATIVIDADE

06. ATIVIDADE

Atividade operacional

Tendo como eixo central a atividade operacional, a Suldouro atua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências e gerando valor acrescentado, desde a identificação do recurso - os RU - até à entrega dos produtos finais aos clientes - entidades gestoras de embalagens e fluxos específicos (SPV, Novo Verde, Eletrão, ...), recicladores de produtos não geridos por sistemas integrados e a EDP e a Galp, no caso da venda de energia. A imagem que se segue representa uma visão sistémica da cadeia de valor do negócio do tratamento e valorização dos resíduos, bem como a especialização das diferentes atividades de operação na Suldouro.



A operação no ano em análise decorreu de forma favorável, com o foco no cumprimento dos objetivos do PERSU2020+, atingidos integralmente.

Em 2022 registou-se um decréscimo da produção de resíduos urbanos (RU), em comparação com o ano de 2021, motivado primordialmente pela redução na receção de resíduos indiferenciados, a que se associou a recolha seletiva multimaterial. No cômputo global, a Suldouro recebeu e tratou 203 124 toneladas de resíduos do seu âmbito geográfico, menos 3,3% do que ano anterior.

Ao nível da valorização energética do biogás do aterro e da CVO verificou-se a exportação de energia elétrica de 24 208 MWh, constatando-se uma diminuição face ao período homólogo, de 22%, reflexo da redução na quantidade de biogás extraído para produção de energia nos aterros, e também da redução da produção de biogás na CVO.

Valorização energética do biogás

As CVE de Gestal e Sermonde promoveram a produção e venda de energia num total de 24 208 MWh, sendo 20 563 MWh de aterro e 3 646 MWh da CVO.

Em 2022 a produção global de energia registou uma redução de 22% face a 2021. Analisando a produção global sem o contributo do aterro de Sermonde, cuja produção terminou em junho de 2021, bem como, sem a produção dos ORC, este desvio face ao homólogo reduz de -22% para -15%.

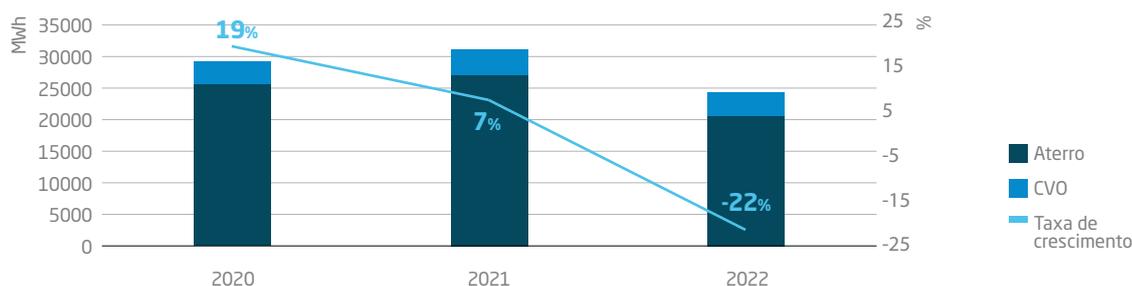
O termo de produção de energia em Sermonde justifica 38% do decréscimo da produção face a 2021.

A produção no Gestal terminou o ano abaixo do estimado para 2022 (-9%) e em relação ao período homólogo (-16%). Apesar da estimativa de produção ter uma redução significativa face a 2021, fruto do aumento de quantidades a tratar na CVO, ainda assim não foram alcançados os objetivos essencialmente resultado da fase de exploração (início de exploração do 3º alvéolo) assim como devido à morfologia inclinada do aterro que provoca limitações na captação do biogás.

A produção de energia da CVO ficou 12% abaixo da produção de 2021. O decréscimo da produção resulta essencialmente da paragem para beneficiações da central realizada no início do ano, mas também de um fenómeno de toxicidade registado que comprometeu o processo biológico.

A figura seguinte representa a evolução da venda de energia elétrica nos últimos quatro anos, por origem.

Figura 1. Energia vendida



A energia elétrica produzida pela Suldouro evitou emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) na ordem de 9 mil toneladas equivalentes de CO₂, e em termos médios, permitiu satisfazer as necessidades de consumo energético de perto de 8 mil habitações no ano em referência.

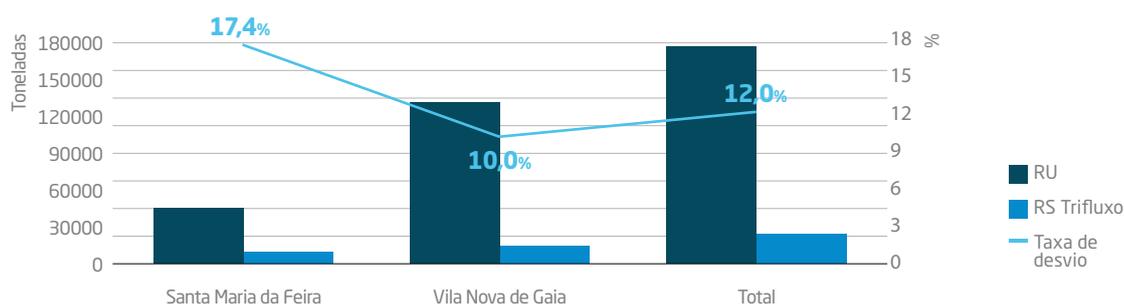
Resíduos urbanos municipais

A receção de resíduos urbanos indiferenciados municipais (RI) atingiu, no ano em referência, o valor de 176 577 toneladas, valor este inferior ao valor do ano anterior, em 2,2%. A contribuição dos Municípios representou um decréscimo de 2,6% em Vila Nova de Gaia e de 1,2% em Santa Maria da Feira, ambos face ao período homólogo. No global, os municípios mantiveram o peso relativo, designadamente de 74,1% para Vila Nova de Gaia e 25,9% para Santa Maria da Feira. Significa isto que cada munícipe produziu em média cerca de 400Kg de resíduos indiferenciados em 2022.

No que se refere aos resíduos recolhidos seletivamente, relativos ao trifluxe, os mesmos ficaram em linha (+0,1%) face ao período homólogo, representando 24 052 toneladas.

O gráfico seguinte representa a evolução por município da receção de resíduos indiferenciados (RI) e dos resíduos recolhidos seletivamente (RS), com indicação da taxa de desvio.

Figura 2. Gestão Integrada de RU por Município



41

A taxa de desvio, que relaciona a quantidade de resíduos provenientes da Recolha Seletiva trifluxe com a quantidade dos resíduos urbanos produzidos (indiferenciados), tem vindo a crescer, tendo sido em 2022 de 17,4% no município de Santa Maria da Feira, e de 10,0% no município de Vila Nova de Gaia.

A taxa de desvio global da Suldouro no ano em referência é de 12,0%, que compara com os 11,7% alcançados em 2021, traduzindo-se, portanto, numa evolução positiva da taxa de desvio global.

Receção de outros resíduos

A receção de resíduos urbanos provenientes de grandes produtores (resíduos equiparados a urbanos - REU) alterou a tendência do ano anterior, reduzindo para o valor de 266 toneladas, o que representa um decréscimo de 19,9% face ao ano anterior. O seu peso é de 0,13% no total de resíduos geridos pela Suldouro no ano em referência.

Importa realçar o termo desta atividade no final do ano de 2022. Nos termos da cláusula 58ª da Reconfiguração do Contrato de Concessão celebrado a 30 de setembro de 2015, entre o Estado Português, na qualidade de concedente, e a Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A., na qualidade de concessionária, as atividades de tratamento de resíduos de grandes produtores exercidas à data da sua celebração, poderiam continuar a

ser desenvolvidas pela concessionária, dependendo da autorização expressa do Concedente, precedida de pareceres obrigatórios da Autoridade da Concorrência e da Entidade Reguladora de Águas e Resíduos. Neste seguimento, foi concedida autorização por parte do concedente para a continuidade desta atividade, desde 1 de abril de 2016. Não obstante, de acordo do disposto no nº 1, do artigo 5º, do Anexo II, do Decreto-Lei nº 102-D/2020, que apenas torna possível a deposição em aterro de resíduos que tenham sido objeto de tratamento prévio, a Suldouro viu-se obrigada a derrogar as autorizações de descarga de resíduos equiparados a urbanos a partir de 1 de janeiro de 2023.

A Suldouro recebeu também Resíduos de Construção e Demolição, que foram valorizados internamente como caminhos e acessos ao aterro sanitário, num total de 235 toneladas, revelando uma redução acentuada de 77,5% face ao ano anterior.

Destino dos resíduos

O tratamento dos resíduos indiferenciados na Suldouro assenta em duas vertentes:

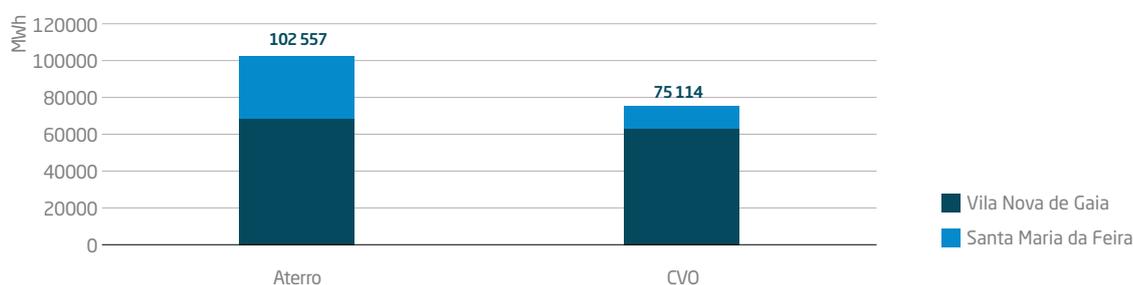
- Resíduos indiferenciados depositados em aterro.
- Resíduos indiferenciados enviados para valorização orgânica, na CVO.

Em 2022, é de salientar o encaminhamento de resíduos indiferenciados diretamente para valorização energética ao abrigo do Protocolo de Partilha de infraestruturas com a LIPOR.

Na figura seguinte apresenta-se a evolução dos quantitativos dos resíduos indiferenciados rececionados no sistema, face aos destinos atrás mencionados. Da quantidade total de RU indiferenciado recebido na Suldouro, 101 685 toneladas tiveram como destino a deposição direta no Aterro do Gestal, enquanto no Aterro de Sermonde se manteve a suspensão de receção de resíduos, iniciada em junho de 2021. Foram enviadas e tratadas na CVO 73 823 toneladas de resíduos indiferenciados, uma subida de 53,3% face ao ano anterior que reflete o esforço no cumprimento do objetivo de redução da matéria orgânica depositada em aterro.

O gráfico abaixo representa o destino dos resíduos indiferenciados por município, em 2022.

Figura 3. Destino dos resíduos indiferenciados (t)



A CVO por digestão anaeróbia opera com os RU indiferenciados, de onde, após tratamento se obtém a fração orgânica, que segue para o tratamento biológico e produção de biogás, a fração reciclável e a fração resto.

A quantidade de resíduos processada na CVO, em 2022, permitiu o envio para reciclagem de 238 toneladas de resíduos selecionados (essencialmente material ferroso).

Em 2022 registou-se ainda uma produção e expedição de composto de cerca de 1 139 toneladas e uma produção de energia de 3 646 MWh, que representa uma redução face ao período homólogo de 11,8%.

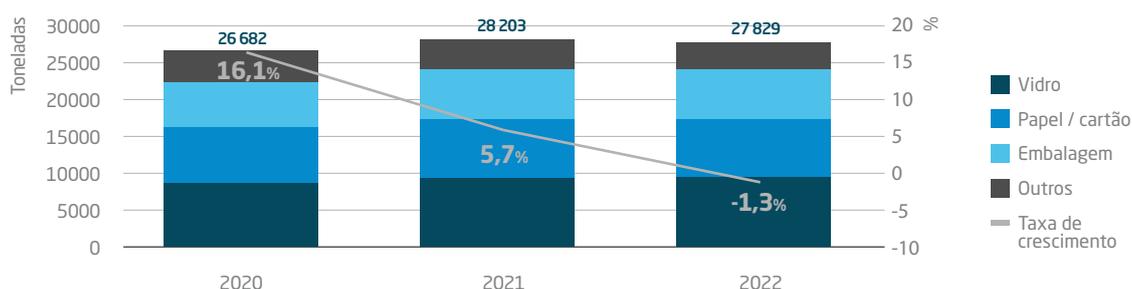
Recolha seletiva multimaterial

A Recolha Seletiva multimaterial representou, no decorrer do ano de 2022, cerca de 27 829 toneladas de resíduos, verificando-se um decréscimo de 1,3% em relação ao ano anterior. O ano ficou marcado por um primeiro quadrimestre com um decréscimo de 6,8% face ao período homólogo de 2021, recuperado nos dois quadrimestres seguintes para os valores referidos. O decréscimo resulta nomeadamente de alterações nas imposições de confinamento/ teletrabalho e comportamentos de consumo dos munícipes. Este último é mais evidente na recolha porta-a-porta doméstica, cuja redução da compra de bens impacta a produção de resíduos.

A recolha dedicada porta-a-porta doméstica manteve o seu peso relativo de 31,5% na recolha multimaterial, num universo de 129 546 habitantes, acima 6,6% dos habitantes servidos no ano anterior. Os restantes tipos de recolha: proximidade, canal HORECA, Ecocentros e Eventos, apresentam pesos relativos semelhantes, salientando-se uma descida de 9,6% nas quantidades recebidas nos Ecocentros face ao ano anterior.

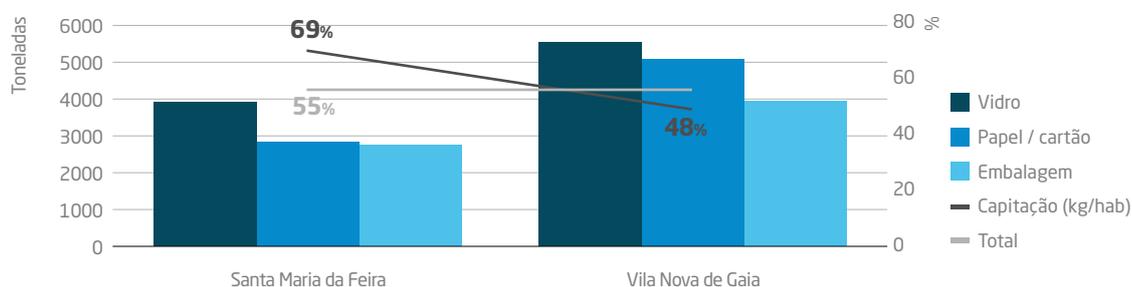
Os gráficos seguintes representam a evolução da recolha seletiva multimaterial na Suldouro nos últimos quatro anos e o comportamento da recolha seletiva trífuxo por município em 2022.

Figura 4. Evolução da Recolha Seletiva



43

Figura 5. Recolha Seletiva trífuxo por Município

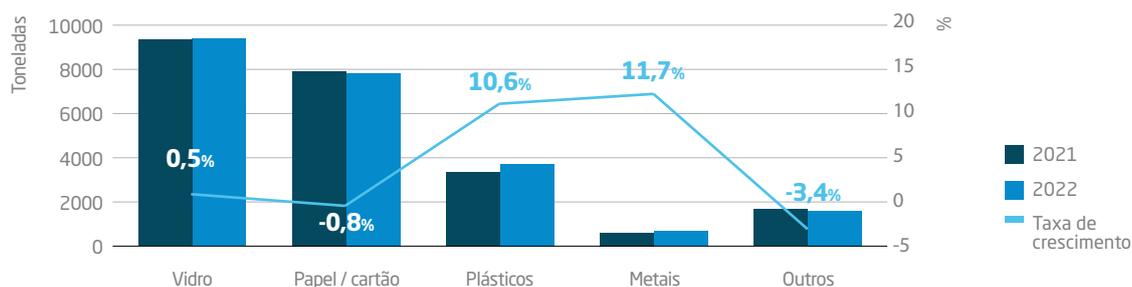


Tendo como propósito o cumprimento dos objetivos de preparação para reciclagem regista-se o esforço no compromisso de dinamização da recolha seletiva Multimaterial. Para o efeito, em 2022, registou-se uma subida na acessibilidade passando de 163 para 159 habitantes por ecoponto, acompanhada por um aumento de 6,6% do n.º de alojamentos servidos pela rede de recolha seletiva porta-a-porta. De salientar ainda o regresso dos eventos com um aumento de 55,7% de quantidade recolhidas face ao ano anterior.

Retomas de recicláveis

Foram enviadas para valorização, maioritariamente através das entidades gestoras dos fluxos específicos de resíduos, 23 233 toneladas de materiais verificando-se um aumento de 1,5%, por comparação com o ano anterior, fruto das beneficiações realizadas na Estação de Triagem que permitiram reduzir a taxa de refugo da linha. A este título importa destacar o aumento da eficácia da triagem do fluxo de amarelo, cujos quantitativos recolhidos estão em linha com o período homólogo (+0,7 %), mas cujas retomas aumentaram 11,6%, contribuindo de forma decisiva também para o cumprimento das metas em 2022.

O gráfico seguinte representa a evolução das retomas de materiais nos últimos dois anos.



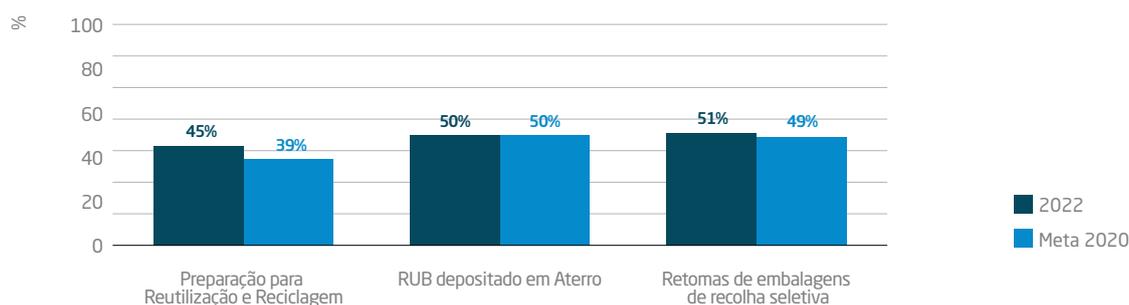
Desempenho operacional e metas

A Suldouro assume a Qualidade, o Ambiente e a Segurança como elementos-chave da sua gestão e organização, facto materializado na certificação da empresa segundo as normas ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2018, renovada em 2021.

No decurso do ano de 2022, e no que concerne ao desempenho operacional, a Suldouro implementou as ações necessárias ao cumprimento dos requisitos legais constantes quer das licenças atribuídas às suas instalações, quer dos principais diplomas em matéria de gestão de resíduos. Os resultados obtidos demonstram que a empresa mantém um desempenho ambiental positivo, em linha com o verificado nos anos anteriores.

Decorrente da publicação do PERSU2020+, as metas estabelecidas do PERSU2020 - Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos - para o ano de 2020 mantiveram-se como guia. No gráfico abaixo encontram-se representadas as metas atingidas em 2022, onde é visível a concretização de todos os objetivos a que a Suldouro se propôs no seu PAPER SU2020. É de salientar, particularmente, os resultados acima do estabelecido nas metas de Preparação para Reutilização e Reciclagem e de Retomas da recolha seletiva, muito resultado do sucesso do projeto de recolha dedicada porta-a-porta.

Figura 6. Metas PERSU



Metas PERSU

Quanto aos Objetivos de Serviço Público, nomeadamente à Continuidade e Prestação de Serviço, salienta-se o bom desempenho da empresa, tendo sido os objetivos cumpridos da generalidade, como a seguir se detalha.

Metas Nacionais de RU

Objetivo	Capitação SIGRE 2019 (kg/hab/ano)	Avaliação
Material		
1. Retomas de resíduos de embalagem nos termos do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE)	Vidro	21,3
	Plástico	7,1
	Papel/Cartão/ECAL	13,0
	Metais (Aço e Alumínio)	1,2
	Madeira	0,0
Objetivo	Deposição máxima de RUB em aterro permitida em 2020 (% de RUB produzidos)	Avaliação
2. Redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	50%	50%
Objetivo	Preparação mínima para Reutilização e Reciclagem (% RU recicláveis)	Avaliação
3. Preparação para reutilização e reciclagem dos resíduos urbanos tratados em 2020, nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	39%	45%

Continuidade de serviço

Objetivo	Indisponibilidade máxima de recepção de resíduos	Avaliação
4. Garantia da continuidade do serviço, em termos de número de dias de laboração adequados ao tratamento da totalidade dos resíduos recebidos para tratamento e número máximo admissível de horas de indisponibilidade de recepção de resíduos	Ecocentros: Número de horas equivalente a 3 dias de recepção definido no horário da Infraestrutura Restantes infraestruturas: Número de horas equivalente a 1 dia de recepção definido no horário da Infraestrutura	0 horas
Objetivo	Capacidade de encaixe mínima em aterro	Avaliação
5. Capacidade permanente para receber a totalidade dos resíduos urbanos entregues pelos utilizadores da Concessionária	Capacidade de encaixe em aterro \geq volume de resíduos depositados nos 2 anos anteriores Relatório de aptidão funcional dos equipamentos e instalações associados aos aterros sanitários ou Contratação da capacidade de deposição mínima exigida com outras entidades que disponham dessa capacidade disponível e licenciada	Cumprido
Objetivo	Capacidade de processamento	Avaliação
6. Garantia de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos	Garantia, ao longo de toda a vigência da concessão, de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos (incineradora, tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico, centrais de triagem, estações de transferência e ecocentros)	Cumprido

Prestação de serviço

Objetivo	Taxa média anual mínima de baldeação	Avaliação	
7. de prestação do serviço de recolha seletiva de ecopontos	Fluxo		
	Vidro	7	6
	Embalagens	39	52
	Papel/Cartão	37	52
Objetivo	Sensibilização ambiental	Avaliação	
8. Modo de prestação do serviço a nível de sensibilização ambiental	Em cada ano todos os municípios do sistema devem ser abrangidos com pelo menos uma atividade de sensibilização	Cumprido	
Objetivo	Certificações existentes	Avaliação	
9. Garantia de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança	Manutenção de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança: ISO 9001 ISO 14001 ISO 45001	Cumprido	

Recursos humanos

A Suldouro entende que o capital humano de uma organização é a sua principal base de sustentabilidade, sendo a sua influência decisiva no resultado da atividade.

Durante o ano de 2022 manteve-se a orientação para uma política transversal de gestão do capital humano, privilegiando as sinergias do Grupo.

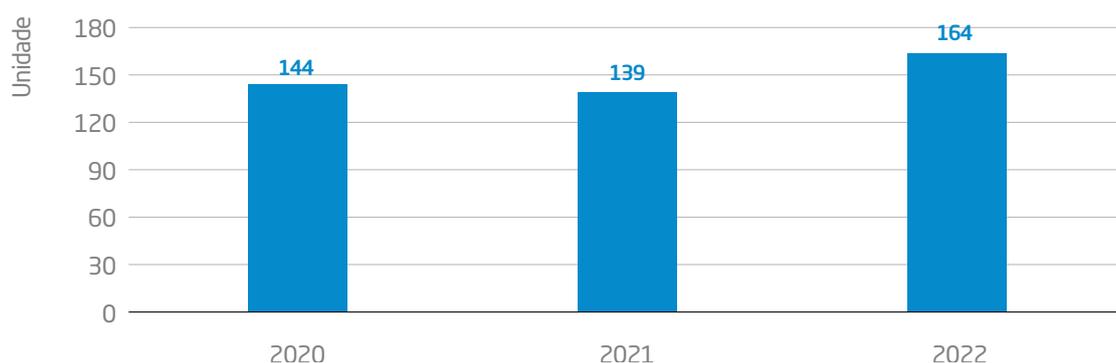
O ano de 2022 marca a consolidação da Política Remuneratória, iniciada em 2021, sendo de destacar os seguintes elementos distintivos desta política:

- Inexistência de situações em que o Salário Mínimo Nacional seja a referência salarial
- Diferenciação salarial entre funções com níveis de qualificação diferentes
- Aumento da competitividade salarial

Em 2022 deu-se continuidade ao Sistema de Gestão de Desempenho, de acordo com o modelo corporativo, suportado na ferramenta SAP Success Factors, tornando-se uma ferramenta cada vez mais de iteração de questões mais administrativas e técnicas entre colaboradores e a empresa.

O Quadro de Pessoal, a 31 de dezembro de 2022, era constituído por 164 colaboradores.

Figura 7. Evolução do número dos trabalhadores nos últimos 3 anos



Em 2022 verificou-se um aumento no número de colaboradores na nossa atividade, quer ao nível de novas admissões, quer reforços de equipa e readmissões. As novas admissões explicam-se essencialmente pela implementação do 3º turno da CVO, para cumprimento das metas ambientais, pelo reforço da atividade da recolha seletiva (ficha nº 19 do PI22-24) e pela implementação do novo sistema de assiduidade (ficha nº 21 PI22-24). Por outro lado, houve necessidade de substituição de colaboradores que se encontravam de baixa prolongada.

Ao longo dos últimos anos a empresa tem recorrido à utilização de trabalho temporário e, em 2022, manteve essa prática para assegurar a substituição de colaboradores ausentes por motivo de baixas médicas, baixas pelo seguro e férias. O recurso a trabalho temporário foi essencial para garantir o funcionamento das atividades operacionais.

A média de idades é de 46 anos, sendo que 59% dos colaboradores têm mais de 45 anos. Cerca de 68% dos colaboradores são do sexo masculino.

Figura 8. Idades

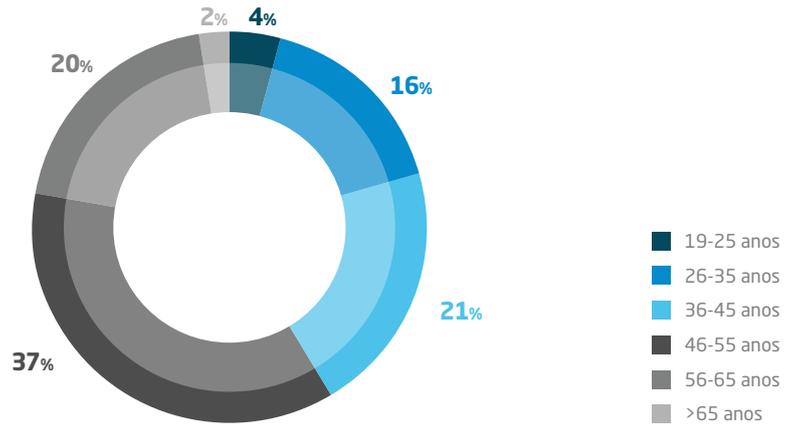
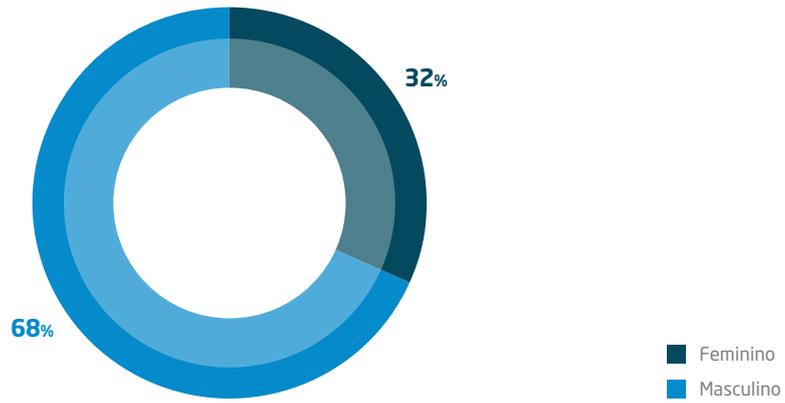


Figura 9. Género



A antiguidade média é de 9 anos o que nos permite aferir que o quadro de pessoal é estável. Cerca de 74% dos colaboradores encontra-se na situação de efetivo.

Figura 10. Antiguidade

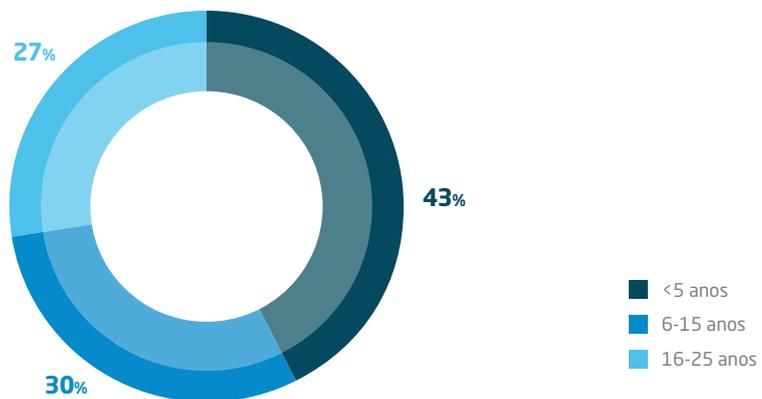
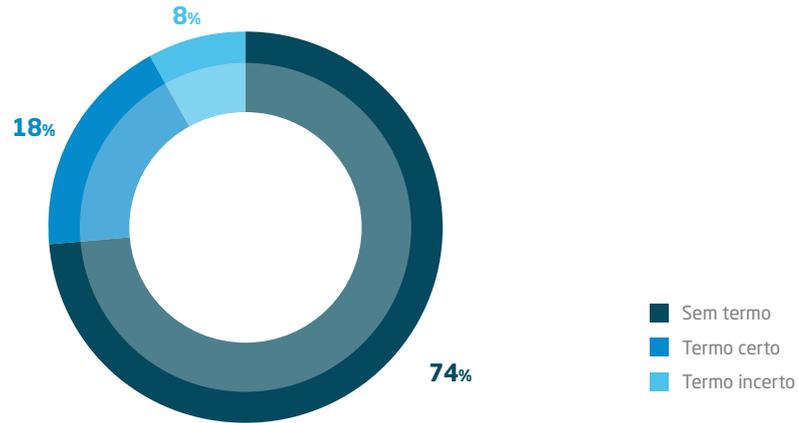
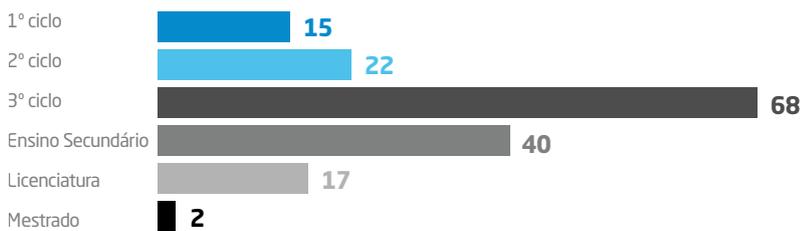


Figura 11. Situação Contratual



Por outro lado, o nível de escolaridade é baixo, cerca de 64% dos colaboradores não ultrapassa o ensino básico.

Figura 12. Grau de escolaridade



Formação profissional

No que concerne à formação profissional realizada ao longo do ano de 2022 foram promovidas diversas ações de formação em contexto laboral (formação em posto de trabalho em várias áreas), em contexto transversal ao Grupo, bem como cursos em formato *e-learning*. Este aumento deve-se sobretudo à entrada de novos colaboradores e a realização de formações financiadas ao abrigo do programa Compete.

Foi privilegiada a sensibilização e formação direcionada aos trabalhadores em ações de Segurança e Saúde no Trabalho, nas quais se podem destacar:

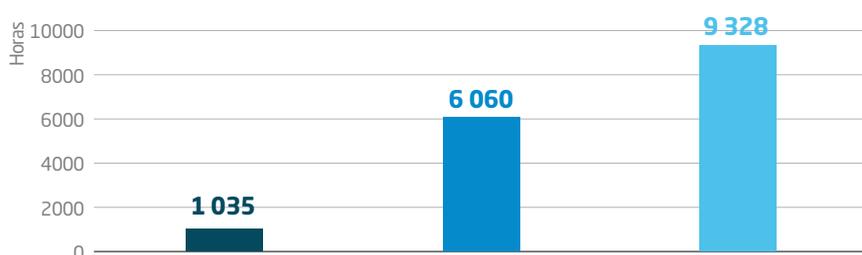
- Ruído Ocupacional
- Condução Defensiva
- Agentes Químicos
- Manobra e Operação de equipamentos em Segurança (empilhadores, pá carregadora e mini pá carregadora, gruas, entre outros)
- Plano de Segurança Interno
- Simulacros

A procura contínua de valorização dos nossos colaboradores, levou-nos também a apostar noutras ações de formação, as quais podemos destacar:

- Formações na área ambiental (legislação, webinar, fóruns, ...)
- Código dos Contratos Públicos
- RGPD
- Diversas ações em formações de Desenvolvimento Pessoal, das quais destacamos Liderança e Gestão de Equipas, Gestão de conflitos, Atendimento ao Público, entre outras.

No gráfico abaixo apresentam-se as horas de formação ministradas entre 2020 e 2022.

Figura 13. Evolução das horas de formação nos últimos 3 anos



No total registou-se 9 328 horas de formação em 2022. Este aumento de cerca de 3 200 horas face a 2021 justifica-se, por um lado, pelo aumento dos quadros da empresa e, por outro lado, pela crescente aposta na qualificação interna dos colaboradores.

Segurança e saúde no trabalho

Em 2022 a Suldouro manteve a modalidade de serviços internos para a vertente de segurança do trabalho.

A Suldouro considera esta decisão essencial para estabelecer uma cultura de “acidentes zero”, objetivo para o qual é fundamental que a atividade de segurança do trabalho seja desenvolvida por quadros internos.

Acidentes de trabalho

Em 2022 a Suldouro teve 17 acidentes de trabalho com baixa e 3 acidentes sem baixa médica. A comparação com o homólogo revela uma diferença de 1 acidente no n.º total de acidentes, mas com alteração na proporção de acidentes com e sem baixa. Em 2022 tivemos 85% dos acidentes com baixa, enquanto em 2021 estes pesavam apenas 56%.

Todos os acidentes foram analisados e investigados, em consonância com a política de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), proporcionando a identificação das causas que tiveram na origem do acidente e com a definição das respetivas medidas corretivas, para prevenir a ocorrência de situações semelhantes.

Figura 14. Tipo de acidentes de trabalho

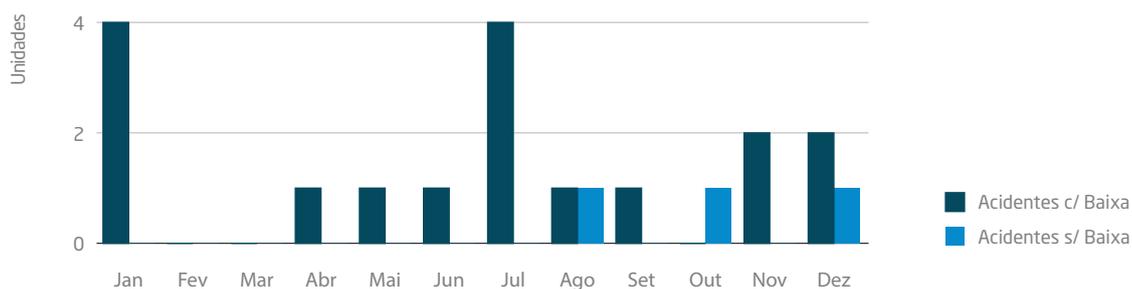
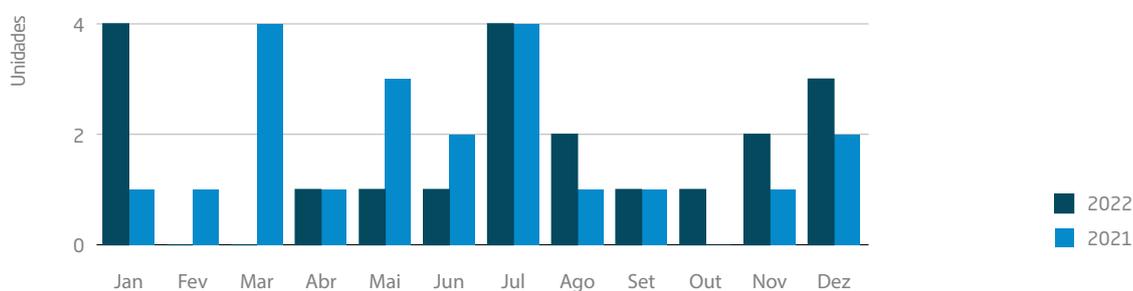


Figura 15. Número acidentes de trabalho



Índices de sinistralidade

Mantendo a abordagem tradicional utilizada para avaliar o desempenho da segurança do trabalho foi monitorizado no ano de 2022 os índices de sinistralidade.

Em comparação com o ano de 2021, os índices de frequência, gravidade e incidência aumentaram.

Tabela 6. Índices de sinistralidade

	2022	2021	Definição
Índice de Frequência	67,10	59,50	Representa o número de acidentes de trabalho por milhão de horas homem trabalhadas
Índice de Gravidade	1,00	0,80	Representa o número de dias úteis perdidos por mil horas-homem trabalhadas
Índice de Incidência	107,90	95,80	Representa, em média, o número de acidentes de trabalho por cada mil trabalhadores

Em 2022 existiram, em número, mais 8 acidentes de trabalho com baixa, conjugados com um maior número dias perdidos face a 2021, que promoveram um agravamento dos índices de sinistralidade.

Desempenho de SST

Higiene Ocupacional

Visando a prevenção da doença profissional, pela antecipação, através da avaliação dos riscos provenientes do ambiente de trabalho que possam ocasionar dano à saúde e integridade dos trabalhadores, foram efetuadas em 2022 as seguintes avaliações quantitativas:

- Agentes Biológicos;
- Agentes Químicos;
- Ambiente Térmico;
- Empoeiramento;
- Iluminância;
- Legionella;
- Radão;
- Ruído;
- Vibrações (Sistema Mão-Braço e Sistema Corpo Inteiro).

Prevenção e controlo de alcoolemia e consumo de substâncias psicotrópicas ou estupefacientes

Em contexto laboral, as consequências do consumo abusivo do álcool e de substâncias psicotrópicas ou estupefacientes podem refletir-se num aumento do número de acidentes de trabalho. Assim, atenta a finalidade primordial de prevenção de riscos profissionais e a promoção da saúde, em 2022, foi dada continuidade na implementação do Regulamento Interno de Prevenção e Controlo de Alcoolemia e Consumo de Substâncias Psicotrópicas ou Estupefacientes garantindo-se, naturalmente, o respeito dos direitos de personalidade dos indivíduos sujeitos aos testes.

52

Formação dos trabalhadores

A Suldouro garantiu formação a todos os trabalhadores no domínio da segurança e saúde no trabalho, tendo em atenção o posto de trabalho e o exercício de atividades de risco elevado.

Máquinas e Equipamentos

A Suldouro garantiu a manutenção adequada dos equipamentos de trabalho durante o seu período de utilização, de modo que os mesmos respeitem os requisitos mínimos de segurança e não provoquem acidentes de trabalho nem riscos para a saúde dos trabalhadores.

Preparação e Resposta à Emergência

Para prevenir as consequências adversas de potenciais situações de emergência, a Suldouro manteve os procedimentos internos de resposta, tendo realizado dois simulacros.

Paralelamente, a Suldouro realizou diversas atualizações e adaptações ao “Plano de Contingência para Pandemias - Resposta para a doença por novo coronavírus COVID-19”, de acordo com as diretrizes da Autoridade de Saúde.

Comunicação e educação ambiental

A Suldouro assume que a comunicação e a sensibilização ambiental fazem parte da sua missão, de forma que seja possível atingir as ambiciosas metas relativas à reciclagem de resíduos de embalagem. Assim durante o ano de 2022, a Suldouro desenvolveu ações e campanhas de educação e sensibilização ambiental, em diversos público-alvo, apelando ao respeito pelo meio ambiente, à adoção de comportamentos conscientes que visem a redução, reutilização e reciclagem dos resíduos.

As iniciativas que se destacam ao longo do ano são:

Programa Ecovalor

Este programa é um programa de educação e sensibilização ambiental que, visa aumentar as quantidades de resíduos recicláveis encaminhados para reciclagem bem como sensibilizar e educar a comunidade escolar para a correta utilização dos EcoPontos, prevendo uma retribuição monetária aos estabelecimentos de ensino, proporcional às quantidades recicladas pelos mesmos e entregues à Suldouro para valorização.

No ano de 2022, participaram 63 escolas, com um total de 21 933 alunos, tendo sido recolhidas 172 toneladas de resíduos de embalagem, sendo 158 toneladas de papel/cartão e 14 toneladas de embalagens de plástico e metal, o que se traduziu num retorno financeiro para as escolas de cerca de 16 000 euros.



Toneladas de Ajuda



Este é um programa de responsabilidade social, que se destina a todas as organizações de apoio social (IPSS), na área de intervenção da Suldouro. Esta campanha consiste em valorizar todos os resíduos recicláveis que as instituições queiram entregar, nomeadamente emba-

gens de papel/cartão, embalagens de plástico/metálico e embalagens de vidro, em troca de uma contrapartida financeira.

Durante o ano de 2022 participaram 27 instituições nas quais foram recolhidas 127 toneladas de resíduos recicláveis, entre eles 83 toneladas de papel/ cartão, 14 toneladas de embalagem de vidro e 30 toneladas de embalagens de plástico/metálico, que se traduziu num retorno financeiro de cerca de 11 500 euros

Comércio a reciclar

Esta campanha, assenta na realização de ações de sensibilização que promovem o serviço de recolha gratuita, assegurando a proximidade entre a Suldouro e os estabelecimentos comerciais da sua área de intervenção, enquanto produtores de resíduos de embalagem. Em 2022 foram realizadas ações de sensibilização em cerca de 250 estabelecimentos comerciais.



Ecoeventos

Os Ecoeventos são iniciativas pontuais, certificadas pela Suldouro, que são um exemplo de adoção de medidas ambientais adequadas que promovem os conceitos de sustentabilidade e da redução do impacto ambiental. Durante o ano a Suldouro certificou 8 Ecoeventos nos quais foram possíveis reciclar cerca de 18 toneladas de resíduos de embalagem.



54



Recycle BinGo 2

A aplicação Recycle Bingo. consiste numa aplicação para smartphone, que funciona como um jogo, tornando a experiência da reciclagem muito mais divertida e compensadora. A missão principal do jogo é fazer visitas ao ecoponto utilizado habitualmente. Através da geolocalização o Smartphone sabe que o utilizador se encontra perto de um ecoponto, premiando o utilizador por reciclar. A aplicação vai permitindo juntar EcoMoedas, as quais posteriormente podem ser trocadas por diferentes tipos de descontos e prémios.



Recolha seletiva porta a porta - Campanha cofinanciada pela Sociedade Ponto Verde

No ano de 2022 a Suldouro beneficiou de uma candidatura através da Sociedade Ponto Verde, com a campanha de recolha seletiva porta a porta doméstico. Foram realizadas 3000 ações de sensibilização em habitações e respetiva entrega de contentores (9 000), nos dois municípios da Suldouro, o que se traduziu numa recolha de resíduos de embalagem de cerca de 658 toneladas.



Linha da Reciclagem

A Suldouro iniciou um novo serviço de contacto e apoio aos cidadãos da sua região, dia 24 de março de 2022 - a Linha da Reciclagem, um serviço de atendimento **PÚBLICO, GRATUITO** e **NACIONAL** que foi criado para dar respostas eficazes ao cidadão, nomeadamente para responder a dúvidas, pedidos de informação, sugestões, reclamações, elogios e pedidos de serviço relacionados com a recolha e tratamento de resíduos urbanos.



Este novo serviço foi distinguido com vários prémios a nível nacional, os quais destacamos:

- Menção Honrosa- Reconhecimento de Práticas de Responsabilidade Social e Sustentabilidade - Eixo II - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) - Prémio atribuído pela APEE- Associação Portuguesa de Ética Empresarial
- Grande Prémio APCE 2021 (atribuído em 2022) - Categoria Multimédia Externo, Website, blog e apps externas. Prémio atribuído pela APCE - Associação Portuguesa de Comunicação Empresarial

Comunicação Integrada nas Redes Sociais

A EGF e as suas concessionárias continuaram a ter uma comunicação regular, intensa e criativa nestes meios de comunicação, durante o ano de 2022. Estes meios digitais permitem chegar e divulgar a nossa atividade junto de um público muito específico e importante.



Em 2022 a Suldouro viu crescer a sua comunidade, nas três redes sociais (Facebook, Instagram e LinkedIn).

56

Comunicação com projeção nacional e regional

Em 2022 foi feito um investimento publicitário nos media nacionais e regionais. Esta comunicação teve uma projeção nacional, dado que houve segmentos publicitários na Rádio Comercial, Jornal de Negócios. Também foi estabelecido uma parceria com a Liga Portuguesa de Futebol para dotar os estádios de futebol com equipamentos para reciclagem.

Prémios Corporativos 2021

Além dos prémios mencionados na Linha da Reciclagem, a Campanha **“O Futuro do Planeta não é Reciclável”**, também foi premiada com:

- Grande Prémio APCE 2021 (atribuído em 2022) - Categoria Sustentabilidade & ESG Ambiental. Prémio atribuído pela APCE - Associação Portuguesa de Comunicação Empresarial

Comunicação Interna

A Suldouro continuou no ano de 2022, a transmitir informação /sensibilização aos colaboradores de modo a estes estarem mais informados e sensibilizados na adoção de medidas de prevenção e segurança nos locais de trabalho. Para manter a motivação dos colaboradores foram realizadas algumas ações de comunicação interna, as quais destacamos: encontro de todos os colaboradores no aterro do Gestal para um almoço, no S. Martinho foram distribuídas castanhas assadas a todos os colaboradores, e em dezembro realizou-se o Jantar de Natal, com uma atividade de teambuilding.

A salientar um evento muito importante a nível de comunicação interna do grupo **EGF- Um Passado com Futuro.**

Este evento, realizado em Lisboa contou com a presença dos responsáveis de cada empresa do grupo EGF e vários convidados, onde foram apresentados os projetos em curso e as novidades para os tempos mais próximos.

07.

DESEMPENHO FINANCEIRO

07. DESEMPENHO FINANCEIRO

Desempenho financeiro

Tarifário

A tarifa praticada em 2022 pelos Resíduos Urbanos recebidos no sistema, teve o seguinte enquadramento tarifário:

- Tarifa implícita aos proveitos permitidos: 19,73 €/t
- Tarifa faturada a clientes municipais: 26,33 €/t

No quadro abaixo descreve-se a evolução da tarifa regulada da Suldouro. Ao longo dos últimos anos, a tarifa tem vindo a decrescer permitindo um enquadramento tarifário cada vez mais vantajoso para os utilizadores do sistema. Não obstante, e desde 2004, tem atingido níveis excessivamente baixos, o que não permitiu à empresa o equilíbrio desejado nem a recuperação dos prejuízos de anos anteriores. A definição de uma tarifa transitória para 2022, ainda assim bastante abaixo da tarifa real do serviço, não permitiu à Suldouro recuperar o seu equilíbrio financeiro em 2022, espera-se que tal se concretize em 2023 e 2024.

Figura 16. Tarifa Implícita

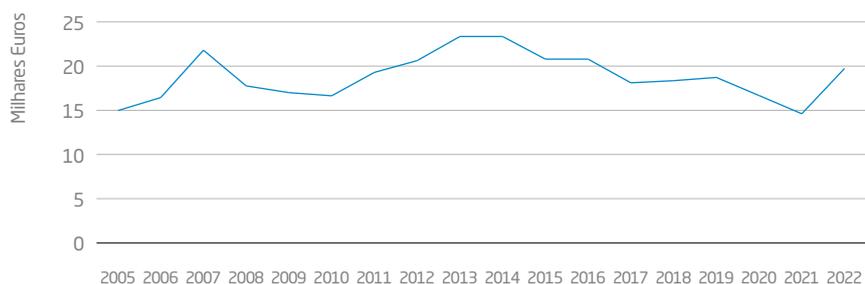


Gráfico representa a evolução da Tarifa Implícita da Suldouro

A tarifa praticada na deposição por particulares, de resíduos equiparados a urbanos, manteve-se em 44,13_€/t.

Os valores de contrapartida dos produtos recicláveis de embalagens foram os aplicáveis de acordo com o despacho 14202-C/2016 dos Ministérios da Economia e do Ambiente.

A tarifa praticada na venda de Energia está conforme legislação em vigor e a tarifa do Composto acompanha os preços de mercado.

Investimento

No ano de 2022 o investimento realizado foi no montante aproximado de 4,3 milhões de Euros.

Tabela 7. Investimento
(em Euros)

	2022
Tratamento Indiferenciado	3 300 706
Tratamento Seletivo	39 550
Recolha Seletiva	770 582
Outros	201 553
Total	4 312 391

Dos quais destacamos:

- Conclusão dos trabalhos de manutenção e preparação do encerramento definitivo do Aterro de Sermonde;
- Aquisição de equipamentos de substituição para a Recolha Seletiva, nomeadamente 2 viaturas de 19t, 3 viaturas para recolha no canal Horeca, 6 contentores 30m³, bem como, software e hardware de apoio à gestão da recolha seletiva;
- Substituição de equipamentos do TMB, sendo de destacar a aquisição de uma Pá Carregadora;
- Substituição de equipamentos do Biogás, com maior relevância para a aquisição de um novo Motogerador, cuja instalação irá ocorrer em 2023;
- Substituição de equipamentos da CVO, tais como, o Crivo rotativo, beneficiação dos Pulpers e diversos tapetes transportadores;
- Beneficiações na ETL do Gestal, com destaque para a substituição de uma unidade DAF (Flotador de ar dissolvido), bem como intervenções nos reatores biológicos e substituição das membranas difusoras de oxigénio;
- Aquisição de Equipamento Dumper para o Aterro;
- Substituição das centrais de bombagem do sistema de combate a incêndios de Sermonde e do Gestal.

Rendimentos

O Volume de Negócios em 2022 ascendeu a 14 632.036 Euros.

A contribuição de cada atividade para este montante é demonstrada na tabela seguinte:

Tabela 8. Volume de negócios
(em Euros)

	2022	2021	2020
RU Municipais	7 483 492	4 552 044	4 542 053
RU Recicláveis	3 804 765	3 559 094	3 176 306
Energia	3 234 422	3 690 920	3 032 178
Composto	20 406	14 869	13 762
Outros	68 546	49 774	35 930
Total	14 611 630	11 866 700	10 800 229

O aumento de 23,30% no Volume de Negócios de 2022 face ao período homólogo, justifica-se essencialmente fruto dos ajustamentos tarifários e pelo aumento de 7% na venda de recicláveis.

Em 2022 foram registados nas prestações de serviços os ajustamentos tarifários seguintes:

- - 1.2 M€ de consumo do desvio tarifário de 2020 com base nas quantidades reais de RU entregues pelos Municípios em 2022;
- + 0.3 M€ de ajustamento relativos ao exercício de 2021 correspondendo à diferença entre o refletido nas contas estatutárias de 2021, numa base de estimativa, e o determinado pela ERSAR na aprovação de Contas Reguladas Reais 2021, que inclui os ajustamentos extraordinários aprovados em sede de CRR 2021, quer no aumento de gastos, no montante total de 0,3 M€;
- + 3.7 M€ de ajustamento do ano 2022 que inclui a diferença da tarifa transitória e projeto de decisão, no montante de +4.2 M€.

A venda de materiais provenientes da Recolha Seletiva conjugada com a venda de energia representa 50% do volume de negócios.

Gastos operacionais

Em 2022 os gastos operacionais foram no valor de 13 326.263 Euros. As rubricas com maior significado nesta estrutura são os Fornecimentos e Serviços Externos e Gastos com Pessoal.

Os Outros Gastos e Perdas Operacionais não contemplam a reclassificação contabilística que decorreu da aplicação da IFRIC 12 - Rendimentos e Gastos de Construção e os Gastos de Depreciação e Amortizações estão líquidos de Subsídios ao Investimento.

A evolução dos gastos operacionais é demonstrada na tabela seguinte:

Tabela 9. Gastos operacionais
em Euros

	2022	2021	2020
F.S.E.	7 357 651	6 154 325	5 605 703
Gastos com Pessoal	3 447 576	3 085 899	3 085 261
Amortizações	2 267 299	1 941 290	1 984 024
Perdas por imparidade	0	40 082	131 820
Outros Gastos Operacionais	216 744	97 721	230 153
Gastos Operacionais	13 289 270	11 319 316	11 036 961

O aumento dos FSE de 2022, face ao ano transato, no valor de 1.2M€ justifica-se essencialmente nas seguintes rubricas:

- Subcontratos: crescimento na atividade da recolha seletiva e ao alargamento do projeto de recolha porta-a-porta (+168 mil Euros);
- Conservação e reparação: refere-se essencialmente à alteração de critério as Manutenções Plurianuais, que passaram a ser consideradas como custo na conta de Conservação e Reparação, gerando um impacto no ano de 2022 de cerca de 370 mil Euros e Conservação e Reparação na ETL do Gestal (+113 mil Euros);
- Energia e fluídos: aumento significativo dos preços dos combustíveis durante o ano de 2022 (+287 mil Euros).

O acréscimo em gastos com pessoal resulta de vários fatores, de destacar entre os mesmos o aumento do Salário mínimo nacional ocorrido em 2022, a descompressão salarial iniciada em 2021 e atualizada em março de 2022, derivada da aprovação pela ERSAR, e pelo aumento de número de colaboradores, justificado essencialmente pelo início da laboração do 3º turno da CVO.

Quanto aos outros gastos operacionais, este acréscimo justifica-se essencialmente pelo reconhecimento da contraordenação instaurada pela IGAMAOT e pelo aumento do valor de donativos e campanhas sociais pagos durante 2022. No entanto, o montante apresentado em 2021 apresentava uma correção a crédito referente à TGR-NR do ano anterior.

EBITDA Em 2022 o valor do EBITDA (excluindo imparidades), foi de 3 698 mil Euros superior em 26% face ao período de 2021.

Este diferencial deve-se em parte ao aumento na rubrica de Vendas e serviços prestados, cujos desvios estão explicados no ponto acima.

Resultado líquido

O Resultado Líquido do Exercício foi positivo no montante 799 945 Euros.

Dívida de clientes

A dívida vencida em 31 de dezembro de 2022 é de 208 602 Euros (699 470 Euros em 2021) o que representa um rácio de dívida vencida em função da dívida total de 9%.

A dívida dos Clientes Municipais representa cerca de 61% do valor total das contas a receber de clientes.

08.

PERSPETIVAS PARA 2023

08. PERSPETIVAS PARA 2023

Em 2023, a Suldouro dará continuidade à sua missão, cumprindo as orientações estratégicas dos acionistas e fomentando as melhores práticas no setor para o tratamento e valorização dos resíduos, tal como o tem feito até ao presente.

Tendo como prioridade toda a atividade operacional e a gestão otimizada dos seus meios e quadro de pessoal para melhor responder às necessidades dos seus clientes e parceiros acionistas, a Suldouro manter-se-á intransigente na procura de maior eficiência e eficácia e bem como no exculpado cumprimento do Plano de Investimento aprovado para o triénio 2022 - 2024, do qual se destaca o lançamento da consulta ao mercado para a empreitada de selagem definitiva do aterro sanitário de Sermonde, a executar em 2024, e a aquisição de diversos equipamentos novos e de substituição importantes para a atividade prestada pela Suldouro, nomeadamente a substituição de viaturas de recolha seletiva (26 e 19 t), beneficiação da linha de triagem de papel/cartão, que inclui a substituição da prensa de papel, a substituição da prensa de embalagens, mas também diversos trabalhos na CVO, nomeadamente reabilitação dos biofiltros e de todo o sistema de tratamento de ar e reutilização de água.

Logo que seja publicado o documento estratégico do sector, PERSU 2030, a Suldouro dará seguimento à elaboração do seu Plano de Ação com vista ao cumprimento do estabelecido no mesmo (PAPERSU). Este Plano servirá de base à elaboração e submissão ao Concedente do Plano de Investimentos 2025-2027, contendo as medidas necessárias ao cumprimento das metas às quais se encontra obrigada.

O ano de 2023 será ainda marcado pela decisão da ERSAR relativamente às Contas Reguladas Previsionais 2022-2024 submetidas em novembro de 2021 (no seguimento do projeto de decisão emitido pela ERSAR em fevereiro de 2023) e pela elaboração por parte da Suldouro do Relatório de Aptidão Funcional dos Ativos (RAFA), documento regulatório que servirá de base aos investimentos de substituição do próximo período regulatório 2025-2027.

A Suldouro irá continuar a apostar em campanhas de sensibilização e comunicação, visando a mobilização dos cidadãos do Sistema para a melhoria do comportamento ambiental e prevenção da produção de resíduos, procurando manter sempre a qualidade e níveis de serviço, cumprindo os objetivos de serviço público, indo ao encontro dos clientes municipais e das populações servidas, o qual será um desafio constante e continuo a que se procurará dar uma resposta adequada.

Será garantida a qualificação dos recursos humanos através de ações de formação direcionadas e a implementação das melhores tecnologias disponíveis em toda a atividade da empresa.

Por último, refira-se que a Suldouro continuará a fomentar uma proximidade elevada com os Municípios e um espírito de equipa que nos permita ultrapassar com sucesso os desafios atuais e futuros, nos quais se inclui a recolha e o tratamento dos biorresíduos, mantendo o elevado profissionalismo, eficiência e excelência.

09.

FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

09. FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Não existem factos relevantes subsequentes a reportar, com exceção do novo projeto de decisão da ERSAR relativamente às Contas Reguladas Previsionais 2022-2024, submetidas em novembro de 2021, sem alterações relevantes face ao registo efetuado no desvio tarifário de 2022.

10.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Suldouro consciente da importância do seu contributo para o desenvolvimento da região em que se insere e da qualidade de vida dos seus habitantes, continuará a envidar todos os esforços nesse sentido, contando com o apoio dos seus *stakeholders* a quem muito agradece, pedindo a bondade de poder distinguir:

O Ministério do Ambiente e Ação Climática, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Agência Portuguesa do Ambiente e a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, pela colaboração prestada.

Os Acionistas pelo apoio e confiança no desempenho da atividade do Conselho de Administração.

O ROC pela colaboração e disponibilidade demonstradas.

Todos os colaboradores e quadros da empresa, pela dedicação e empenho sempre demonstrados e em particular num ano tão exigente a todos os níveis como 2022.

11.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

11. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido positivo do Exercício de 2022, no valor de 799 945,47 Euros tenha a seguinte aplicação:

- Resultados Transitados 342 391,40 Euros
- Reservas Livres 457 554,07 Euros

12.

ANEXO AO RELATÓRIO

12. ANEXO AO RELATÓRIO

Lista a que se refere o n.º 5 do Art.º 447.º do Código das Sociedades Comerciais

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações ou obrigações de outras sociedades que relativamente à Suldouro estejam numa relação de domínio ou de grupo.

Lista a que se refere o n.º 4 do Art.º 448.º do Código das Sociedades Comerciais

Lista dos acionistas que em 31 de dezembro de 2022 sejam titulares de, pelo menos, um décimo, um terço ou metade do capital:

	%	Valor	N.º Ações
Empresa Geral do Fomento, S.A.	60%	2 040.000	408 000
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia	25%	850 000	170 000
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira	15%	510 000	102 000

73

Vila Nova de Gaia, 09 de março de 2023

O Conselho de Administração

Luís Miguel Pires Eurico Lisboa
Presidente do Conselho de Administração

José António Guedes Coelho
Administrador Delegado

Luis Fernando Adrada Guajardo
Vogal

César Fernando Couto Oliveira
Vogal

José Fernando Moreira
Vogal

13.

CONTAS

13. CONTAS

Balanços em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Montantes expressos em Euros)

Ativo	Notas	31 de dezembro de 2022	31 de dezembro de 2021
Ativo não corrente:			
Ativos intangíveis	6	28 313 399	27 383 069
Outros ativos financeiros		30 935	24 615
Outros créditos a receber	9	3 844 277	1 034 308
Ativos por impostos diferidos	11	4 453 766	4 164 419
Total do ativo não corrente		36 642 377	32 606 412
Ativo corrente:			
Inventários	7	89 137	104 416
Clientes	8	2 354 710	2 432 334
Estado e outros entes públicos	12	332 336	292 839
Outros créditos a receber	9	2 201 950	2 048 283
Diferimentos	10	299 975	292 219
Caixa e depósitos bancários	4	5 413 928	1 369 854
Total do ativo corrente		10 692 036	6 539 946
Total do ativo		47 334 413	39 146 357
Capital próprio e passivo			
Capital próprio:			
Capital subscrito	13	3 400 000	3 400 000
Reserva legal	13	680 000	680 000
Outras reservas	13	7 156 383	7 156 383
Resultados transitados	13	(342 391)	(1 434 192)
Outras variações no capital próprio	13	6 452 979	7 252 018
Resultado líquido do período	13	799 945	1 091 800
Total do capital próprio		18 146 915	18 146 009
Passivo:			
Passivo não corrente:			
Financiamentos obtidos	15/16	14 417 631	7 506 639
Passivos por impostos diferidos	11	4 413 377	4 098 893
Fornecedores	17	76 976	23 864
Diferimentos	10	-	-
Total do passivo não corrente		18 907 984	11 629 397
Total do passivo não corrente		38 202 749	34 745 430
Passivo corrente:			
Fornecedores	17	3 650 783	3 909 411
Estado e outros entes públicos	12	3 581 515	2 831 610
Financiamentos obtidos	15/16	2 072 828	1 964 393
Outras dívidas a pagar	18	971 774	646 274
Diferimentos	10	2 613	19 263
Total do passivo corrente		10 279 514	9 370 951
Total do passivo		29 187 498	21 000 348
Total do capital próprio e do passivo		47 334 413	39 146 357

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2022.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrações dos resultados por naturezas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Montantes expressos em Euros)

Rendimentos e gastos	Notas	2022	2021
Vendas e serviços prestados	20	14 632 036	11 866 700
Variação nos inventários da produção	7	(15 279)	42 257
Subsídios à exploração	23	40 497	36 539
Fornecimentos e serviços externos	21	(7 357 651)	(6 154 325)
Gastos com o pessoal	22	(3 447 576)	(3 085 899)
Imparidade de dívidas a receber		-	(40 082)
Provisões		-	-
Outros rendimentos	23	4 411 461	4 126 376
Outros gastos	24	(4 565 022)	(3 886 491)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		3 698 466	2 905 075
Gastos de depreciação e de amortização	6/25	(3 382 061)	(2 899 452)
Subsídio ao investimento	13	1 114 762	958 162
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1 431 167	963 786
Juros e rendimentos similares obtidos	26	121 246	85 638
Juros e gastos similares suportados	26	(479 793)	(383 843)
Resultado antes de impostos		1 072 620	665 581
Impostos sobre o rendimento do período	11	(272 675)	426 219
Resultado líquido do período		799 945	1 091 800
Resultado por ação	28	1,18	1,61

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrações das alterações no capital próprio dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Montantes expressos em Euros)

Descrição	Notas	Capital subscrito	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio (Nota 13)	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2021	13	3 400 000	680 000	7 156 383	(790 548)	7 429 084	(643 644)	17 231 275
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2020					(643 644)		643 644	-
Distribuição de dividendos								-
Realização de capital								-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021							1 091 800	1 091 800
Subsídios ao investimento obtidos/(reconhecidos) no exercício						(228 472)		(228 472)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11					51 406		51 406
Saldo em 31 de dezembro de 2021	13	3 400 000	680 000	7 156 383	(1 434 192)	7 252 018	1 091 800	18 146 009
Saldo em 1 de janeiro de 2022		3 400 000	680 000	7 156 383	(1 434 192)	7 252 018	1 091 800	18 146 009
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021					1 091 800		(1 091 800)	-
Distribuição de dividendos								-
Realização de capital								-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022							799 945	799 945
Subsídios ao investimento obtidos/(reconhecidos) no exercício	13					(1 031 019)		(1 031 019)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11					231 979		231 979
Saldo em 31 de dezembro de 2022	13	3 400 000	680 000	7 156 383	(342 391)	6 452 979	799 945	18 146 915

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2022

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrações dos fluxos de caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais:			
Recebimentos de clientes		17 133 835	13 928 124
Pagamentos a fornecedores		(7 851 378)	(7 613 873)
Pagamentos ao pessoal		(2 355 543)	(2 223 180)
Fluxos gerados pelas operações		6 926 914	4 091 071
Pagamento do imposto sobre o rendimento		20 951	18 869
Outros recebimentos / (pagamentos)		(3 592 545)	(2 675 479)
Fluxos das atividades operacionais (1)		3 355 320	1 434 461
Fluxos de caixa das atividades de investimento:			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos intangíveis		(4 883 311)	(3 634 971)
		(4 883 311)	(3 634 971)
Recebimentos provenientes de:			
Ativos intangíveis		23 567	212 150
Subsídios ao investimento		96 203	986 017
		119 770	1 198 168
Fluxos das atividades de investimento (2)		(4 763 542)	(2 436 803)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		8 000 000	500 000
Juros e rendimentos similares		-	101 365
		8 000 000	601 365
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(2 321 738)	(2 904 924)
Juros e gastos similares		(225 966)	(266 651)
Acionistas			
Dividendos		-	-
		(2 547 704)	(3 171 575)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		5 452 296	(2 570 210)
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		4 044 074	(3 572 552)
Variação de depósitos bancários cativos		(111)	(1 583 357)
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	1 369 249	3 358 444
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	5 413 434	1 369 249
Depósitos bancários cativos		494	605
Caixa e depósitos bancários no fim do exercício		5 413 928	1 369 854

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

1. Nota introdutória

A Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. (adiante designada por “Suldouro” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima, constituída em 3 de julho de 1996, pelo Decreto-Lei nº 89/96, com sede social em Sermonde - Vila Nova de Gaia, e tem como objeto social exclusivo, em regime de concessão de serviço público, a exploração e a gestão de um sistema multimunicipal de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos, conforme termos estabelecidos. A realização de atividades no âmbito da concessão, compreende o tratamento de resíduos urbanos gerados no Sul do Douro, integrando como utilizadores os municípios de Vila Nova de Gaia e Santa Maria da Feira.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, o Governo privatizou a Empresa, que anteriormente permanecia como uma sub-holding da Empresa Águas de Portugal para o setor dos resíduos. A alienação do capital social da EGF à Suma Tratamento, S.A. (“Suma Tratamento”, empresa detida maioritariamente pelo Grupo Mota-Engil), teve como consequência a alteração do enquadramento jurídico das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos. Neste quadro, o Governo reviu o regime jurídico aplicável à atuação das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Desta forma, através do Decreto-Lei 96/2014, de 25 de junho, foram aprovadas as bases da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados. Foi também aprovado um novo Regime Remuneratório, tendo sido publicado pelo regulador o RTR- Regulamento tarifário de resíduos, com um novo modelo regulatório a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016. O contrato de concessão foi objeto de reconfiguração, com vista à adaptação do seu conteúdo às novas bases da concessão, tendo o período da respetiva concessão sido alargado até 2034.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião 09 de março de 2023, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral. É entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenhos financeiros e fluxos de caixa.

1.1. Impacto das decisões da ersar - ajustamentos 2021 e crp 2022

Foi definida pela ERSAR a aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2022 e o adiamento da definição dos proveitos permitidos para o período regulatório de 2022-2024 face:

- à conclusão do processo de revisão das Contas Reguladas Previsionais (CRP) 2019-2021 apenas em agosto de 2021;
- a alterações ao processo de aprovação do plano de investimentos, que passou para a esfera do Concedente, em vez da ERSAR;
- a incertezas do setor pela ausência da publicação do Plano estratégico e das metas ambientais 2030; e
- à importância de um olhar crítico sobre a evolução da tarifa municipal e, concomitantemente, para temas estruturantes, como o financiamento do setor.

O projeto de decisão sobre os proveitos permitidos totais e as tarifas reguladas para o período regulatório 2022-2024 foi recebido a 30/11/2022. O diferencial de proveitos permitidos foi repercutido na rubrica de Vendas e serviços prestados em 2022, e será faturado aos Municípios em 2024 (n+2) juntamente com o desvio tarifário do ano.

No que respeita ao ajustamento contabilizado no ano 2022 (com capitalização), o mesmo inclui os seguintes efeitos (nota 9):

- Correção do ajustamento tarifário do ano de 2021, por via da revisão das Contas Reguladas Reais (CRR) da concessão, no valor de 270 097 Euros, determinado de acordo com o previsto no artigo 37º do RTR. Este valor inclui o reconhecimento das amortizações associadas às manutenções plurianuais realizadas até 2021 e ainda não refletidas na tarifa de 81 806 Euros, face á alteração da ERSAR considerar em proveitos permitidos a totalidade das manutenções no respetivo ano de realização.
- Ajustamento tarifário do ano 2022 no valor de 3 844.277 Euros, que inclui o ajustamento da diferença entre a tarifa transitória e tarifa a aprovada de 4 375.820 Euros e o valor de -531 543 Euros referente às restantes componentes do ajustamento tarifário do ano.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de julho, e de acordo com a estrutura concetual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro ("NCRF") e as Normas Interpretativas ("NI") consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, as quais no seu conjunto constituem o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC").

Acresce referir que o modelo das demonstrações financeiras e o quadro de contas também foram alterados, respetivamente, pela Portaria nº 220/2015 de 24 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-B/2015 de 21 de setembro de 2015 e pela Portaria nº 218/2015 de 23 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-A/2015 de 21 de setembro de 2015.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por "NCRF" ou "SNC".

O SNC estabelece que, sempre que as NCRF não deem resposta às necessidades dos utilizadores em termos de tratamento contabilístico de determinadas situações, estes deverão supletivamente recorrer, em primeiro lugar, às Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia ("IFRS"), de seguida, às outras IFRS ainda não adotadas pela União Europeia.

Neste contexto, é entendido como aplicável ao caso das concessões de serviço público em geral, e ao caso da Empresa em particular, a interpretação efetuada pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") relativamente a esta temática e vertida na IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços ("IFRIC 12").

2.2. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras, com exceção do tratamento contabilístico, que segue o tratamento regulatório preconizado pela ERSAR, dado às manutenções plurianuais (Notas 1.1, 21, 25). No projeto de decisão da ERSAR das contas reguladas previsionais de 2022-2024, a mesma considera estas manutenções, na totalidade do OPEX e até então o valor era diferido pela sua amortização. Desta forma, a partir de 2022 as manutenções estão contabilizadas em FSE. E, os valores por amortizar de 2021, foram amortizados na totalidade em 2022 e o valor ainda não refletido na tarifa foi ajustado e considerado em sede de CRR 2021. Consideramos que o impacto desta alteração não é materialmente relevante no contexto das demonstrações financeiras da Empresa, pelo que não houve lugar à reexpressão dos comparativos.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

81

3.2. Ativos intangíveis

Ativos da concessão - IFRIC 12 - Acordos de concessão de serviços

Os ativos adquiridos/construídos pela Empresa, ao abrigo do contrato de concessão, são ativos afetos à concessão, correspondendo à respetiva infraestrutura concessionada.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela Concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço; e
- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros;
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a concessão da Empresa encontra-se abrangida no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- a Empresa possui um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português (“Concedente”) e por um período pré-definido;
- a Empresa efetua a prestação de serviços públicos mediante a utilização de infraestruturas, conforme definido em detalhe nas Notas 6 e 30;
- o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador ERSAR;
- os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final do contrato de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

- i. Modelo do ativo financeiro - quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.
- ii. Modelo do ativo intangível - quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.
- iii. Modelo misto - este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

82

Deste modo e atendendo aos termos do contrato de concessão, nomeadamente no que se refere ao modelo remuneratório, foi entendido que as operações da Empresa são enquadráveis no modelo do ativo intangível, em virtude, essencialmente, das concessionárias terem o direito incondicional de cobrar os utilizadores e assumirem os riscos operacionais, de investimento e de financiamento da concessão.

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos à concessão (de acordo com o contrato de concessão, a Empresa tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível, sendo remunerado anualmente de acordo com o regulamento tarifário em vigor.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospetivamente na demonstração dos resultados.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, foi tido em consideração o método que reflete o modelo pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros dos ativos sejam consumidos pela Empresa. Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a Empresa considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros do ativo intangível é a amortização em função das taxas de amortização definidas e aprovadas pelo regulador (ERSAR), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão, consiste na possibilidade de a Empresa cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Assim, tendo em consideração a metodologia de apuramento de tarifas, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo aumentado à medida que se vão concretizando as diversas infraestruturas afetas à concessão, sendo registado com base no seu custo de aquisição/construção e diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização dos ativos.

No âmbito do contrato de concessão em vigor enquadrável, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a Suldouro não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão.

3.3. Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As locações financeiras são repartidas entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

As locações operacionais são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.4. Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos, quando existe uma certeza razoável de que a Empresa irá cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Subsídios ao investimento

Os subsídios de Governo não reembolsáveis, relacionados com a aquisição de ativos intangíveis, são reconhecidos inicialmente no capital próprio, juntamente com os respetivos ajustamentos por impostos, sendo posteriormente reconhecidos numa base sistemática como rendimento do exercício, de forma consistente e proporcional com as amortizações dos ativos a cuja aquisição se destinam.

Subsídios à exploração

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os gastos incorridos.

3.5. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.6. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Créditos a receber;
- Fornecedores;
- Outras dívidas a pagar;
- Financiamentos obtidos.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários com vencimento inferior a três meses que possam ser imediatamente mobilizáveis ou com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo. As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é refletida em resultados.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade o controlo dos ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.7. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos.

O rédito proveniente da venda de energia e produtos valorizáveis é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço da venda se encontra definido.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento do serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base na tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR) determinada pelos proveitos permitidos em função da quantidade de resíduos da recolha indiferenciada.

- i. A tarifa tem a finalidade de recuperar;
- ii. A amortização dos ativos da concessão associados à atividade regulada;
- iii. Retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade regulada, de acordo com as taxas definidas pelo regulador;
- iv. Os custos operacionais associados à atividade regulada.

Desvios Tarifários

O regulamento tarifário, emitido pela ERSAR, define a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios são recuperados.

Desta forma, a Empresa apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSAR, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela Empresa em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar os quais são configuráveis como passivos e menos rédito.

Nas situações em que as concessionárias têm um Desvio Tarifário Ativo, a tarifa foi inferior à definida pela ERSAR, é constituído um acréscimo de rendimentos na medida em que a transação já foi realizada, existe o direito de recuperar, mas a mesma não foi faturada.

Nas situações inversas, ou seja, nos casos em que o Desvio tarifário é Passivo, a tarifa foi superior à definida pelo regulador, este diferencial é tratado como um diferimento, na medida em que este "excesso de tarifa" foi faturado, mas a sua regularização não irá dar origem a um pagamento futuro por parte da concessionária nem à emissão de notas de crédito, sendo este diferencial realizado via redução de faturação subsequente.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2022, que serão submetidas à ERSAR até 28 de abril de 2023, e conseqüentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas.

3.8. Imparidade de ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre: (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.9. Imposto sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Os impostos correntes sobre o rendimento são calculados com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

3.10. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

3.11. Inventários

As mercadorias, bem como as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, são valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio como método de custeio para o registo do consumo.

Os subprodutos, produtos acabados e intermédios são valorizados ao seu custo de produção, no entanto, nas situações em que o valor do custo/produção é superior ao valor líquido de realização são registadas perdas por imparidade pela respetiva diferença. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a sua venda.

As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas na demonstração dos resultados por naturezas.

3.12. Encargos financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição ou construção de infraestruturas são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. Adicionalmente, a capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.13. Ativo regulatório/ Passivo regulatório

Em 1 de janeiro de 2016 e tendo como referência as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, as concessionárias aferiram quanto à existência de uma responsabilidade para com o concedente ("Saldo regulatório"), sendo esta determinada tendo por referência os montantes dos acréscimos de gastos referentes a amortizações acumuladas de investimento contratual por realizar, deduzido do montante de imposto diferido que lhe estava associado e do valor contabilístico líquido de amortização e subsídios do conjunto de bens e ativos que não integraram a base de ativos regulados relevante para efeito de apuramento dos proveitos permitidos. Nos casos em que aquele montante foi negativo, aquela responsabilidade, "Passivo Regulatório", foi registada no passivo, quando positivo, foi registado um "Ativo Regulatório, ou Direito Contratual". Subsequentemente, quando é estimada uma variação anual de tarifas superior a 2% aos proveitos anualmente permitidos às concessionárias, o excedente àquele valor pode ser deduzido ao Passivo Regulatório, quando este exista. No final das concessões, caso ainda exista Passivo Regulatório, o correspondente montante será deduzido ao valor residual da Base de Ativos Regulados (BAR) a que as concessionárias terão direito. Nos casos em que foi determinado um "Ativo Regulatório", o mesmo é amortizado ao longo do período da concessão.

3.14. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anuais foram as seguintes:

- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Recuperabilidade dos impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais;
- Reconhecimento e valorização de provisões;
- Estimativa de desvio tarifário a repercutir em tarifas futuras e especialização de receita tendo por base o modelo regulatório da ERSAR;
- Recuperabilidade dos ativos intangíveis.

3.15. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.16. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, ou para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos intangíveis e tangíveis, se aplicável.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

4. Caixa e depósitos bancários e outros ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os componentes da rubrica de caixa e depósitos bancários tinham a seguinte composição:

	2022	2021
Caixa	1 000	1 000
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	3 412 434	1 368 249
Outros depósitos bancários	2 000 000	-
Caixa e equivalentes	5 413 434	1 369 249
Depósitos bancários cativos	494	605
Caixa e depósitos bancários	5 413 928	1 369 854

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo da rubrica Outros Depósitos Bancários no montante de 2 000.000 Euros, corresponde a depósitos a prazo de curto prazo.

5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, nem foram reconhecidos erros materiais ou alterações significativas das estimativas contabilísticas relativas a exercícios anteriores, com exceção do referido nas notas 1.1 Impacto das Decisões da ERSAR e 2.2 Comparabilidade das demonstrações financeiras.

6. Ativos intangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

	2022			
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	103 146 856	1 107 430	800 894	105 055 180
Transferências	1 049 835	(1 049 835)	-	-
Adições (Nota 19)	3 117 045	1 195 346	-	4 312 391
Redução	(1 105 422)	-	-	(1 105 422)
Alienações	-	-	-	-
Outros movimentos	-	-	-	-
Saldo final	106 208 313	1 252 942	800 894	108 262 149
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(77 049 678)	-	(622 433)	(77 672 111)
Amortizações do exercício	(3 203 600)	-	(178 462)	(3 382 061)
Redução	1 105 422	-	-	1 105 422
Alienações	-	-	-	-
Outras transferências (a)	-	-	-	-
Regularizações	-	-	-	-
Saldo final	(79 147 856)	-	(800 894)	(79 948 750)
Valor líquido	27 060 457	1 252 942	0	28 313 399

	2021			Total
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	
Ativo bruto:				
Saldo inicial	99 837 554	2 527 646	589 265	102 954 465
Transferências	2 415 637	(2 449 354)	33 716	()
Adições (Nota 19)	2 781 682	1 029 138	177 913	3 988 733
Redução	(1 888 018)	-	-	(1 888 018)
Saldo final	103 146 856	1 107 430	800 894	105 055 180
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(76 182 060)	-	(478 617)	(76 660 677)
Amortizações do exercício	(2 755 636)	-	(143 816)	(2 899 452)
Redução	1 888 018	-	-	1 888 018
Saldo final	(77 049 678)	-	(622 433)	(77 672 111)
Valor líquido	26 097 178	1 107 430	178 462	27 383 069

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o Direito de Utilização de Infraestruturas inclui transações com partes relacionadas nos montantes de 1 730.637 Euros e 65 614 Euros, respectivamente (Nota 19).

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o Direito contratual subjacente ao investimento realizado nos ativos que integram as infraestruturas utilizadas na prestação do serviço era conforme segue:

Classes	Valor Líquido Contabilístico	
	2022	2021
Aterros Sanitários	8 465 360	6 802 971
Tratamento mecânico	3 324 245	3 142 562
Valorização Orgânica e Biológica	3 927 641	4 040 983
Triagem e ecocentros	4 122 880	4 439 418
Transferências e Transportes	279 480	326 060
Recolha Seletiva	4 470 617	4 573 762
Selagens de Lixeiras	300 099	324 946
Biogás de aterros	2 271 558	2 521 227
ETAR-ETAL	940 275	781 418
Estrutura	211 244	251 261
	28 313 399	27 204 608

Os principais investimentos realizados no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram os seguintes:

Descrição	Montante
Projeto de Selagem do Aterro de Sermonde	1 693 981
2 camiões Mercedes RS	393 160
Equipamentos para CVO	347 500
Equipamentos Aterro Gestal_Dumper	250 000
3 viaturas Fuso Canter RS	248 550
Transferência Motores geradores para o Gestal	224 979
Equipamentos para TMB_Pá Carregadora	180 000
Projeto de Beneficiações ETL Gestal	147 546
Central Bombagem Incêndio Aterro de Gestal	116 674
Projeto de Beneficiações CVO	93 037
Flotador de ar dissolvido ETL Gestal	75 000
Central Bombagem Incêndio Aterro de Sermonde	65 883
Projeto de Beneficiações TMB	64 810
Equipamento Substituição TMB_Pulpers	64 140
Projeto de Beneficiações Aterro Gestal	59 194
Sistema Gestão Recolha_Software RS	50 000
6 Contentores REEE	46 697
Renault Master RS	24 550
Proj.exec.requalif.Ed.Prod.e Pq. Estacionamento	20 720
	4 166 422

7. Inventários

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de inventários é composta, essencialmente por embalagens provenientes do processo de recolha seletiva.

Produtos acabados:	2022	2021
Embalagens	74 311	80 770
Papel	8 596	21 998
Vidro	2 520	28
Outros	3 710	1 621
	89 137	104 416

A variação dos inventários da produção dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, tinha a seguinte composição:

	2022	2021
Saldo inicial	104 416	62 160
Regularizações de inventários	-	-
Saldo final	89 137	104 416
Variação dos inventários da produção	-15 279	42 257

8. Clientes

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os clientes têm a seguinte composição:

	2022			2021		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Correntes:						
Clientes municipais	1 433 469	-	1 433 469	1 595 278	-	1 595 278
Outras entidades	1 323 418	(402 177)	921 241	1 239 232	(402 177)	837 055
	2 756 887	(402 177)	2 354 710	2 834 511	(402 177)	2 432 334
	2 756 887	(402 177)	2 354 710	2 834 511	(402 177)	2 432 334

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as contas a receber de clientes incluem saldos com partes relacionadas nos montantes de 1 603.609 Euros e 1 660.899 Euros, respetivamente (Nota 19).

O movimento nas perdas por imparidade de clientes, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foi conforme segue:

	2022	2021
Saldo inicial	402 177	399 087
Reforços	-	3 220
Reversões	-	(130)
Utilizações	-	-
Saldo final	402 177	402 177

Em 31 de dezembro de 2022, encontra-se então constituída uma perda por imparidade no montante de:

- 264 980 Euros referente ao valor da comparticipação financeira devida pela Sociedade Ponto Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A. ("SPV"), pelo acréscimo de custos com a triagem de determinados resíduos entregues pela Empresa para reciclagem, que aquela entidade não se reconhece como devedora. No entendimento da Empresa, existem responsabilidades legais e/ou construtivas assumidas por aquela entidade, quer com a Empresa, quer com os organismos públicos responsáveis pelo Ambiente, que vinculam a SPV no pagamento daqueles montantes, razão pela qual as concessionárias a 14 de junho de 2017 apresentaram um litígio em consórcio consolidado, no intuito de cobrar aqueles montantes. No entanto, em face do não reconhecimento da dívida por parte da SPV e pelo facto da cobrança daqueles valores não ser certa, a Empresa decidiu reconhecer uma perda por imparidade para fazer face àqueles valores;
- 131 820 Euros, referente a valores de contrapartida financeira pela retoma das embalagens secundárias e terciárias do último trimestre do ano de 2019. Este valor não é reconhecido pelas entidades gestoras do SIGRE, alegando não estarem abrangidas, naquele período, pelas suas licenças SIGRE;
- 3 221 Euros, referente a valores de contrapartida financeira de acerto papel cartão valorizado organicamente.

9. Outros créditos a receber

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as contas a receber têm a seguinte composição:

	2022	2021
Não corrente:		
Desvio tarifário de 2020	-	1 034 308
Desvio tarifário de 2022	3 844 277	-
	3 844 277	1 034 308
Corrente:		
Devedores por acréscimo de rendimentos	226 282	375 269
Venda de energia	188 067	332 467
Venda de recicláveis	35 719	3 864
Outros acréscimos de rendimentos	2 496	38 938
Desvio tarifário de 2018	6 355	6 355
Desvio tarifário de 2019	4 545	4 545
Desvio tarifário de 2020	30 554	1 196 241
Desvio tarifário de 2021	1 304 406	-
Subsídios a receber	485 116	497 575
Outros créditos a receber	144 692	(31 702)
	2 201 950	2 048 283
	6 046 227	3 082 592

94

Os montantes relativos a desvios tarifários, decorrem da diferença entre os proveitos faturados com base na tarifa deliberada pela ERSAR e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

Os montantes relativos ao desvio tarifário de 2018, 2019 e 2020, decorrem da diferença na utilização do desvio tarifário de n-2, resultante da variação de quantidades entre o previsto nas CRP e as quantidades reais. O montante do desvio tarifário de 2021 e de 2022 será regularizado nas quantidades faturadas em 2023 e 2024, respetivamente.

A rubrica de "Subsídios a receber", diz respeito a duas candidaturas apresentadas ao POSEUR e aprovadas em exercícios anteriores, conforme a seguinte desagregação:

	2022	2021
Subsídios a receber		
- candidatura ao POSEUR (Recolha e Triagem)	266 297	277 999
- candidatura ao POSEUR (TMB)	218 819	219 576
	485 116	497 575

No decurso do período findo em 31 de dezembro de 2022 a empresa reconheceu o montante de 86 719 Euros em 2022 e 729 690 Euros em 2021, relativo a investimento realizado (Nota 13).

Foram recebidos em 2022 subsídios ao investimento no montante de 83 972 Euros relativos ao projeto POSEUR-FC-00031 e 12 231 Euros do projeto POSEUR-FC-00032.

Em 2021, foi constituída uma perda por imparidade de contas a receber no montante de 36 991 Euros, referente ao valor da inflação dos valores de contrapartida de resíduos recicláveis, contabilizados em 2018 e anulada em 2022, face à não atualização dos valores pela APA até à presente data.

10. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as rubricas de diferimentos ativos e passivos apresentam os seguintes detalhes:

	2022	2021
Ativo corrente:		
Seguros	172 301	142 590
Combustíveis e materiais consumíveis	73 181	72 793
Outros	54 493	76 837
	299 975	292 219
Passivo corrente:		
Desvio tarifário de 2017	1 095	1 095
Outros	1 519	18 169
	2 613	19 263
	2 613	19 263
	297 362	272 956

Os montantes relativos a desvios tarifários, decorrem da diferença entre os proveitos fatuados com base na tarifa deliberada pela ERSAR e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

95

11. Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21% para a matéria coletável, acrescida de derrama municipal a uma taxa que varia entre 0,5% a 1,5 % sobre o lucro tributável, resultando num intervalo da taxa de imposto agregada entre 21,5% e 22,5%.

Adicionalmente, os lucros tributáveis do exercício que excedam os 1 500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87ºA do código do IRC, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1 500.000 Euros e 7 500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7 500.000 Euros e 35 000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35 000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1 000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2018 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões ou inspeções fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Prejuízos fiscais apurados passam a ser reportáveis por um período ilimitado (ao invés dos 5 anos e de 12 para os prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021).

Alteração aplicável aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 e cujo período de dedução ainda se encontre em curso àquela data.

A dedução de prejuízos fiscais passa a estar limitada a um montante correspondente a 65% do lucro tributável apurado no período de tributação em questão, mantendo-se o acréscimo de 10 pontos percentuais quando esteja em causa a dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

Em 31 de dezembro de 2022, a Empresa tem prejuízos fiscais reportáveis no montante de 12 623.274 Euros, sendo que, 2 158.572 Euros foram gerados no decurso do referido exercício. Em 31 de dezembro de 2022 encontram-se constituídos ativos por impostos diferidos no montante de 2 628.647 Euros referente a prejuízos fiscais.

Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de imposto sobre o rendimento tem a seguinte composição:

	2022	2021
Imposto corrente (Nota 12)	15 486	12 743
Imposto diferido reconhecido no exercício	257 115	(439 062)
(Excesso)/insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	73	100
	272 675	(426 219)

96

Em 31 de dezembro de 2022, a Suldouro tem prejuízos fiscais conforme mapa seguinte (ano/montante):

Ano	Montante
2015	555 393
2016	3 628 693
2018	404 112
2019	1 685 202
2020	2 864 799
2021	1 220 595
2022	2 158 572

Sem prejuízo do histórico de prejuízos fiscais ocorrido nos últimos anos, a Administração registou Imposto diferido ativo decorrente de prejuízos fiscais tendo por base o modelo de concessão inerente ao negócio da Suldouro quanto à estimativa de resultados tributáveis positivos até ao final da concessão. Ver adicionalmente o referido na Nota 30 sobre o regime remuneratório da concessão previsto no respetivo contrato. Adicionalmente referia-se que estes prejuízos fiscais decorrem essencialmente dos Desvios tarifários reconhecidos no ano versus a sua tributação no momento da respetiva faturação, sendo que tendencialmente e face ao modelo regulatório se espera que os mesmos sejam imateriais.

a. Movimentos nos ativos e passivos por impostos diferidos

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, foi o seguinte:

2022				
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos				
Desvio tarifário (Nota 10)	246	-	-	246
Ativos intangíveis	2 000 837	(176 248)	-	1 824 589
Passivo Regulatório (Nota 18)	283	-	-	283
Prejuízo fiscal reportável	2 163 051	465 596	-	2 628 647
	4 164 419	289 347	-	4 453 766
Passivos por impostos diferidos				
Ajustamento de transição	1 292 329	(99 410)	-	1 192 919
Outros	196 813	(17 582)	-	179 231
Desvio tarifário	504 326	663 455	-	1 167 781
Subsídio ao investimento (Nota 13)	2 105 425	-	(231 979)	1 873 446
	4 098 893	546 463	(231 979)	4 413 377
2021				
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos				
Desvio tarifário (Nota 10)	246	-	-	246
Ativos intangíveis	2 191 229	(190 391)	-	2 000 837
Passivo Regulatório (Nota 18)	73 832	(73 549)	-	283
Prejuízo fiscal reportável	1 349 376	813 676	-	2 163 051
	3 614 683	549 736	-	4 164 419
Passivos por impostos diferidos				
Ajustamento de transição	1 391 739	(99 410)	-	1 292 329
Outros	228 748	(31 935)	-	196 813
Desvio tarifário	262 308	242 018	-	504 326
Subsídio ao investimento (Nota 13)	2 156 831	-	(51 406)	2 105 425
	4 039 626	110 673	(51 406)	4 098 893

97

A dezembro de 2017, foi obtida a resposta do pedido de informação vinculativo submetido à Administração Tributária pela EGF, como representante das concessionárias, relativo à dedução fiscal do desreconhecimento dos ativos não afetos à BAR, o que originou a correção do prejuízo fiscal reportável referente ao exercício de 2016, passando parte substancial dos ativos desreconhecidos na sequência da alteração do modelo regulatório, a ser recuperada no futuro através da sua amortização fiscal.

Em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, as diferenças temporárias denominadas “Ajustamentos de transição” resultam dos ajustamentos de transição apurados, em 2009, por força da alteração do POC para os IFRS (sendo que posteriormente o grupo passou a adotar o SNC). Tais diferenças resultam, essencialmente, de acréscimos de gastos para investimento contratual realizado e de amortizações referentes a investimentos realizados, bem como do reconhecimento dos respetivos subsídios, as quais, face às disposições normativas aplicáveis, serão relevadas, para efeitos fiscais, durante o período remanescente dos contratos de concessão.

As restantes diferenças temporárias decorrem, essencialmente, do registo da especialização de amortizações para investimento contratual futuro (conforme modelo regulatório em vigor até 31 de dezembro de 2015), do registo de subsídios ao investimento em capital próprio e da movimentação de desvios tarifários.

b. Reconciliação da taxa de imposto

	2022	2021
Resultado antes de impostos	1 072 620	665 581
Taxa nominal de imposto	21%	21%
	225 250	139 772
Diferenças permanentes	(12 295)	(569 667)
Ajustamentos à coleta	44 234	(9 167)
(Excesso)/Insuficiência de estimativa de imposto do exercício anterior	-	100
Tributação Autónoma	15 486	12 743
Imposto sobre o rendimento	272 675	(426 219)

98

12. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” têm a seguinte composição:

	2022		2021	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
IRC:				
Pagamentos por conta	36 038		36 038	
Retenções na fonte	-		33 788	
Estimativa de imposto (Nota 11)	(15 486)		(12 743)	
Imposto sobre o Valor Acrescentado	311 784	-	235 756	-
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:				
Retenções de impostos sobre o rendimento		17 921		18 797
Taxa de Gestão de Resíduos (i)		3 506 191		2 768 043
Contribuições para a Segurança Social		56 459		42 922
Outros impostos		944		1 848
	332 336	3 581 515	292 839	2 831 610

- i. A taxa de gestão de resíduos corresponde a valores faturados a clientes e que serão devolvidos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cujo valor em 2022 é de 22 Euros/tonelada.

13. Capital, reservas e outros instrumentos de capital

Capital realizado

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o capital da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e estava representado por 680 000 ações com o valor nominal de cinco Euros.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o capital da Empresa era detido como segue:

Acionistas	Número de ações	Montante	Percentagem de participação
EGF-Empresa Geral do Fomento, SA	408 000	2 040 000	60%
Município de Vila Nova de Gaia	170 000	850 000	25%
Município de Santa Maria da Feira	102 000	510 000	15%
	680 000	3 400 000	100,00%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

Estas reservas constituem-se como reservas livres, disponíveis para distribuição.

Em 31 de dezembro de 2022 o montante desta rubrica era de 7 156.383 Euros.

Outras variações no capital próprio

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica outras variações no capital próprio corresponde a subsídios ao investimento, os quais são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo depois reconhecidos em resultados como rendimentos em base sistemática de forma a balanceá-los com os gastos a que dizem respeito.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o movimento ocorrido na rubrica de subsídios ao investimento foi o seguinte:

Saldo em 1 de janeiro de 2021	9 585 916
Aumentos	729 690
Regularizações	-
Rendimentos reconhecidos	(958 162)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	9 357 444
Aumentos	86 719
Regularizações	(2 975)
Rendimentos reconhecidos	(1 114 762)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	8 326 426
Imposto diferido (Nota 11)	(1 873 446)
	6 452 980
	28 776 888

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o montante a receber de subsídios relacionados com ativos ascende a 485 116 Euros e a 497 575 Euros, respetivamente (Nota 9).

Aplicação do resultado líquido do exercício

De acordo com a Assembleia Geral de Acionistas de 27 de abril 2022, o resultado líquido positivo do exercício de 2021 no montante de 1 091.800,18 Euros foi transferido para resultados transitados.

Relativamente ao resultado líquido do exercício de 2022, no montante de 799 945 Euros, propõe-se que seja aplicado em Resultados Transitados 342 391 e o remanescente em Reservas Livres.

14. Provisões

Esta rubrica respeita a provisões para processos judiciais e durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, não existiram movimentos.

Na opinião do Conselho de Administração, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais e fiscais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022, as quais correspondem à melhor estimativa de desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

15. Financiamentos obtidos

Os financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, têm a seguinte composição:

	2022		2021	
	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes
Empréstimos bancários - ("BEI")	7 029 212	-	-	-
Empréstimos bancários - banca comercial	5 094 025	1 460 504	5 658 217	1 504 348
Empréstimos bancários - contas caucionadas	-	-	-	-
Locações financeiras (Nota 16)	2 294 395	612 324	1 848 422	460 045
	14 417 631	2 072 828	7 506 639	1 964 393

100

Relativamente aos Covenants financeiros para o ano 2022, o Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes, dos mesmos mencionados abaixo:

No âmbito do contrato de Facility Agreement celebrado em 28 de julho de 2015 com o BEI, o Grupo assumiu determinadas obrigações e covenants, em regime de solidariedade, incluindo, entre outras, as obrigações de reembolso de capital e pagamento de juros. Adicionalmente, a SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., a Suma Tratamento e a EGF não devem deixar de deter diretamente ou indiretamente as atuais percentagens de capital na Suma Tratamento, na EGF e nas concessionárias, respetivamente.

No âmbito daquele financiamento, os covenants a cumprir correspondem ao "Rácio da dívida remunerada líquida/EBITDA" e "EBITDA/Juros vencidos" ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF os quais não devem exceder os parâmetros de 2,5 e 4,5, respetivamente e ainda ao "Rácio da dívida remunerada líquida/BAR" ao nível das demonstrações individuais das Empresas o qual não deve exceder os parâmetros entre 0,75 e 1,5. Em caso de eventuais incumprimentos, poderá decorrer a faculdade à instituição financeira de solicitar o reembolso antecipado dos financiamentos e/ou alteração das condições dos financiamentos anteriormente acordados.

No âmbito do contrato celebrado em dezembro de 2019 com o BEI, o Grupo assumiu determinadas obrigações e covenants, em regime de solidariedade. Esses covenants, no âmbito daquele financiamento a cumprir, correspondem ao “Endividamento Líquido/EBITDA” e “EBITDA/Juros vencidos” ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF os quais não devem exceder os parâmetros de 3,5 e inferior a 4,5, respetivamente e ainda ao “Rácio da dívida remunerada líquida/BAR” ao nível das demonstrações consolidadas o qual não deve exceder os parâmetros de 55%.

No âmbito do contrato celebrado em 2019 com o Novo Banco, o Grupo assumiu determinadas obrigações e covenants, em regime de solidariedade. Esses covenants no âmbito daquele financiamento, a cumprir correspondem ao “Endividamento/EBITDA” ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF, o qual deve ser inferior a 4,5.

No âmbito do contrato celebrado em 2019 com o Millennium BCP, o Grupo assumiu determinadas obrigações e covenants, em regime de solidariedade. Esses covenants no âmbito daquele financiamento, a cumprir correspondem ao “Endividamento líquido/BAR” ao nível das demonstrações individuais da Suldouro, o qual não deve exceder o parâmetro de 1,25 e ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF o “Endividamento líquido/EBITDA” não deve exceder o parâmetro de 2,5.

No âmbito do contrato celebrado em 2020 com o Banco Montepio, o Grupo assumiu determinadas obrigações e covenants, em regime de solidariedade. Esses covenants no âmbito daquele financiamento, ao nível das demonstrações individuais da Suldouro, a cumprir restringir a distribuição de dividendos, empréstimos acionistas, suprimentos e/ou utilização de qualquer instrumento de remuneração de dívida acionista de forma a assegurar que o RCSD sem caixa seja sempre superior a 1,20 e ao nível das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da EGF o rácio “Divida financeira líquida/EBITDA” não deve exceder o parâmetro de 7 e o rácio “Divida financeira líquida/Ativo intangível” deverá ser inferior ao parâmetro de 0,85.

No âmbito do contrato celebrado em 2021 com a Caixa Geral de Depósitos, o Grupo assumiu determinadas obrigações e covenants, em regime de solidariedade. Esses covenants no âmbito daquele financiamento, a cumprir correspondem ao Investimento líquido ao nível das demonstrações individuais da Suldouro, o qual não deve exceder 5 000.000 Euros e ao nível das demonstrações financeiras consolidadas da EGF o rácio “Divida financeira líquida/EBITDA” não deve exceder o parâmetro de 4,75, o rácio “Divida financeira líquida/BAR” não deve exceder o parâmetro de 65% e para distribuição de dividendos ou outra forma de remuneração de capital acionista o rácio “Divida financeira líquida/EBITDA” não deve exceder o parâmetro de 3,5. O rácio “Net Capex” não deve exceder os 52 000.000 Euros em 2022 e 48 000.000 Euros em 2023, sendo que o limite de um determinado ano possa ser excedido em até 10% do limite estabelecido, desde que em conjunto com o montante observado no exercício seguinte não exceda o limite agregado definido para os dois anos em análise.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os empréstimos bancários tinham a seguinte composição:

	2022		2021		Vencimento	Taxa de Juro
	Valor Nominal	Valor de Balanço	Valor Nominal	Valor de Balanço		
Montepio	500 000	500 000	500 000	500 000	03/12/2023	Taxa variável
Novo Banco	2 058 306	2 080 142	2 058 306	2 076 130	13/09/2027	Taxa variável
MillenniumBCP	3 106 641	2 835 499	3 106 641	3 114 213	03/12/2027	Taxa variável
MillenniumBCP COVID19	1 472 222	1 138 889	1 472 222	1 472 222	13/05/2025	Taxa variável
BEI - tranche1	3 000 000	3 016 920	-	-	12/04/2034	Taxa variável
BEI - tranche2	4 000 000	4 012 292	-	-	25/05/2034	Taxa variável
	10 137 169	13 583 741	7 137 169	7 162 565		

O plano de pagamentos dos empréstimos bancários obtidos é o seguinte:

	2022	2021
Até 1 ano	1 460 504	1 504 348
Até 2 anos	1 412 754	1 624 570
Até 3 anos	1 498 468	1 624 570
Até 4 anos	2 031 755	1 624 570
Até 5 anos	1 892 866	784 507
Mais de 5 anos	5 287 395	-
	13 583 741	7 162 565

102

16. Locações

Locações financeiras

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	2022			2021		
	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido
Direito de utilização de infraestruturas	4 003 011	(498 237)	3 504 774	2 907 083	(486 547)	2 420 536
	4 003 011	(498 237)	3 504 774	2 907 083	(486 547)	2 420 536

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de locação financeira vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

	2022	2021
Até 1 ano	612 324	460 045
Entre 1 a 5 anos	1 995 128	1 671 944
Mais de 5 anos	299 267	176 478
	2 906 718	2 308 468

Locações operacionais

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as rendas de contratos de locação operacional vencem-se como se segue:

	2022	2021
Até 1 ano	39 113	26 414
Entre 1 a 5 anos	42 260	23 333
	81 373	49 747

17. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica Fornecedores apresenta a seguinte composição:

	2022		2021	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Fornecedores de investimento	560 331	-	1 891 333	-
Fornecedores gerais	1 895 417	-	1 023 238	-
Partes relacionadas (Nota 19)	1 194 433	76 976	993 649	23 864
Fornecedores, faturas em recepção e conferência	602	-	1 191	-
	3 650 783	76 976	3 909 411	23 864

18. Outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica outras dívidas a pagar, tem a seguinte composição:

	2022		2021	
	Corrente	Não corrente	Corrente	Não corrente
Credores por acréscimos de gastos:				
Remunerações a liquidar	475 387	-	416 479	-
Outros	484 930	-	218 338	-
Passivo Regulatório (a)	1 246	-	1 246	-
Penalidades VC 2018 e 2019	-	-	-	-
Outras dívidas a pagar	10 212	-	10 212	-
	971 774	-	646 274	-

- c. Durante os exercícios de 2022 e 2021, o movimento ocorrido na rubrica Passivo Regulatório foi o seguinte:

	2022	2021
Saldo inicial	1 246	328 129
Utilização	0	(326 883)
Saldo final	1 246	1 246

19. Partes relacionadas

Identificação das partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota 13, a Empresa é detida majoritariamente pela EGF, que é detida majoritariamente pela Suma Tratamento. Pelo que são consideradas como partes relacionadas todos os acionistas da Empresa, bem como todas as empresas e partes relacionadas dos Grupos EGF, Suma, Mota-Engil e Urbaser, assim como todos os seus acionistas, administradores e empresas com influência significativa.

Transações com partes relacionadas

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	2022				
	Aquisição Direito de Utilização de Infraestruturas (Nota 6)	Vendas e prestação de serviços (Nota 20)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 21/22)"	Juros e gastos similares suportados (Nota 26)	Outros rendimentos (Nota 23)
Acionistas:					
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	-	541 712	129 306	-
Município de Vila Nova de Gaia	-	3 470 423	-	-	-
Município de Santa Maria da Feira	-	1 184 336	-	-	-
Outras partes relacionadas:					
Algar, S.A.	-	-	-	-	2 432
Valorsul, S.A.	-	-	-	-	3 016
Resulima, SA	-	-	34 452	-	17 384
Resistrela, SA	-	-	-	-	616
Resinorte, SA	-	-	-	-	2 432
Valorlis, SA	-	-	-	-	1 232
Valorminho, SA	-	(252)	-	-	10 215
Valnor, SA	-	-	-	-	1 216
Amarsul, SA	-	-	-	-	1 816
SUMA - Serviços Urbanos Meio Ambiente, S.A.	-	-	1 543 296	-	-
Correia & Correia - Gestão de Resíduos, S.A.	-	-	1 490	-	-
Triu - Técnicos de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.	-	-	-	-	-
SUMALAB, S.A.	-	-	34 073	-	-
Carlos A. Pinto Santos, S.A.	1 442 313	-	-	-	-
Mota-Engil Ativ - Gestão e Manutenção de Ativos, SA	288 125	-	40 462	-	-
Ersuc, SA	-	-	-	-	1 232
Mota-Engil Global Serv. Partilhados Admin. e Técnicos	199	-	40 827	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	-	15 225	-	-
Mota Engil, SGPS, SA	-	-	80	-	-
	1 730 637	4 654 507	2 251 617	129 306	41 587

	2021				
	Aquisição Direito de Utilização de Infraestruturas (Nota 6)	Vendas e prestação de serviços (Nota 20)	Fornecimentos e serviços externos (Nota 21/22)	Juros e gastos similares suportados (Nota 26)	Outros rendimentos (Nota 23)
Acionistas:					
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	-	425 878	89 995	-
Município de Vila Nova de Gaia (Águas de Gaia)	-	2 394 363	-	-	-
Município de Santa Maria da Feira	-	805 924	-	-	-
Outras partes relacionadas:					
Algar, S.A.	-	-	-	-	(4 730)
Valorsul, S.A.	-	-	6 525	-	1 120
Resulima, SA	-	-	76 788	-	26 030
Resistrela, SA	-	-	-	-	(1 670)
Resinorte, SA	-	-	-	-	2 750
Valorlis, SA	-	-	-	-	2 610
Valorminho, SA	-	-	-	-	53 229
SUMA - Serviços Urbanos Meio Ambiente, S.A.	-	-	1 360 678	-	2 040
Correia & Correia - Gestão de Resíduos, S.A.	-	-	4 772	-	-
Triu - Técnicos de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.	-	-	-	-	-
SUMALAB, S.A.	-	-	18 987	-	-
Carlos A. Pinto Santos, S.A.	65 614	-	-	-	-
Mota-Engil Ativ - Gestão e Manutenção de Ativos, SA	-	-	22 664	-	24 028
Manvia II Condutas, SA	-	-	-	-	-
Ersuc, SA	-	-	-	-	75
Mota-Engil Global Serv. Partilhados Admin. e Técnicos	-	-	38 551	-	18 493
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	-	8 400	-	-
Mota Engil, SGPS, SA	-	-	176	-	-
	65 614	3 200 287	1 963 417	89 995	123 975

As prestações de serviço de tratamento e valorização de resíduos são transacionadas à tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR), conforme regime regulatório aplicável à concessão.

As aquisições de serviço são transacionadas a preços de mercado.

Salienta-se o facto dos serviços contratados à Manvia, Suma e Suma Lab, terem por base consultas efetuadas ao mercado e o valor dos serviços de administração e gestão, contratados à EGF, ter por base um Despacho do Ministério do Ambiente datado de setembro de 2009, atualizado contratualmente com a EGF em 2018.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as transações com partes relacionadas mais relevantes apresentam a seguinte composição:

	Contraparte	2022	2021
Operações Ativas Operacionais			
Serviços de tratamento e valorização de resíduos	Municípios	4 654 759	3 200 287
Cedência de Colaboradores	Resulima	17 384	26 030
Cedência de Colaboradores	Valorminho	10 215	53 229
Operações Ativas Investimento			
Aquisição direito de utilização de infraestruturas	CAPSFIL	1 442 313	65 614
Aquisição direito de utilização de infraestruturas	ME Ativ	288 125	-
Operações passivas Operacionais			
Serviços de administração e gestão	EGF	248 455	168 090
Serviços de back-office	EGF	76 157	63 249
Caracterização de resíduos	EGF	56 884	51 713
Serviços de comunicação	EGF	17 534	-
Serviços de manutenção	ME Ativ	13 056	-
Serviços de Monitorização ambiental	Sumalab	33 423	18 987
Serviços informáticos	ME Global	40 168	37 213
Serviços Consultoria Técnica	Resulima	34 452	76 788
Serviços Consultoria Técnica	ME Ativ	21 250	-
Remunerações de órgãos Sociais	EGF	139 707	139 707
Serviços de recolha seletiva	Suma	1 519 424	1 351 580
Operações passivas Financeiras			
Comissões de montagem e avaliação	EGF	129 306	89 995

Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	2022			2021		
	Cientes (Nota 8)	Fornecedores (Nota 17)	Fornecedores Investimento (Nota 17)	Cientes (Nota 8)''	Fornecedores (Nota 17)	Fornecedores Investimento (Nota 17)
Acionistas:						
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	286 983	-	10	235 841	-
Município de Vila Nova de Gaia	1 247 368	-	-	1 444 947	-	-
Município de Santa Maria da Feira	186 101	-	-	150 332	-	-
Outras Partes Relacionadas:						
Valorsul, SA	-	-	-	-	8 025	-
Resulima, SA	6 622	11 026	-	3 311	23 612	-
Valorminho, SA	1 657	310	-	30 236	-	-
SUMA - Serviços Urbanos Meio Ambiente, S.A.	-	574 666	-	2 509	615 713	-
SUMALAB, S.A.	-	31 020	-	-	11 262	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	29 814	-	-	20 583	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção Africa, S.A.	51	-	-	-	-	-
Mota-Engil Global Serv. Partilhados Admin. e Técnicos	-	877	-	-	(170)	-
Mota-Engil Ativ - Gestão e Manutenção de Ativos, SA	-	27 180	157 487	29 555	18 621	15 329
Correia & Correia - Gestão de Resíduos, S.A.	-	1 253	-	-	3 083	-
Carlos A. Pinto Santos, S.A.	-	-	150 793	-	-	65 614
Triu - Técnicos de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.	-	-	-	-	-	-
	1 441 799	963 130	308 279	1 660 899	936 570	80 943

108

20. Vendas e prestação de serviços

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica vendas e serviços prestados foram:

	2022	2021
Vendas	7 136 674	7 299 768
Serviços prestados (Nota 19)	7 495 362	4 566 931
	14 632 036	11 866 700

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica "Serviços Prestados" inclui saldos com partes relacionadas nos montantes de 4 654.507 Euros e 3 200.287 Euros, respetivamente (Nota 19).

Vendas

As vendas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 referem-se, essencialmente, a materiais recicláveis, resultantes tanto da recolha seletiva como do tratamento dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada, energia e composto.

Em 31 de dezembro 2022 e 2021, a rubrica Vendas detalha-se do seguinte modo:

	2022	2021
Energia	3 234 422	3 690 920
Material reciclável	3 804 765	3 544 225
Composto	20 406	14 869
Outros	77 081	49 755
	7 136 674	7 299 768

Prestação de serviços

Os serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 referem-se, essencialmente, ao tratamento e valorização de resíduos provenientes da recolha indiferenciada a clientes municipais.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica Prestação de serviços detalha-se conforme segue:

	2022	2021
Tratamento de resíduos a municípios (Nota 19)	7 483 492	4 552 044
Tratamento de resíduos a particulares	11 870	14 888
	7 495 362	4 566 931

109

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, tal como referido na Nota 1.2, a Empresa refletiu nas suas prestações de serviços, o diferencial positivo do desvio tarifário, decorrente da diferença entre o refletido nas contas estatutárias de 2021 numa base de estimativa e o determinado pela ERSAR no projeto de decisão de Contas Reguladas Reais 2021, no montante de 270 428 Euros por contrapartida de Outros Créditos a Receber (Nota 9).

Também como referido na Nota 1.1, as prestações de serviços incluíram ainda desvio tarifário estimado de 2022 no montante de 3 384.277 Euros, que inclui o diferencial da tarifa transição e a aprovada para o ano de 2022, no montante de 4 375.820 Euros , por contrapartida de diferimentos Outros Créditos a Receber (Nota 9).

21. Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tinham a seguinte composição:

	2022	2021
Conservação e reparação (Nota 19)	1 409 270	784 075
Subcontratos (Nota19)	1 855 172	1 753 190
Trabalhos especializados (Nota 19)	961 195	924 943
Energia e fluídos	1 728 752	1 621 577
Vigilância e segurança (Nota19)	219 765	227 270
Seguros	213 315	199 572
Rendas e alugueres (Nota 19)	112 558	89 544
Limpeza, higiene e conforto	181 612	125 203
Fee de Gestão (Nota 19)	248 455	168 090
Materiais	293 803	80 608
Outros fornecimentos e serviços externos (Nota 19)	133 754	180 253
	7 357 651	6 154 325

Os principais desvios ocorridos no exercício de 2022, nas rubricas de fornecimentos e serviços externos referem-se a:

Subcontratos: refere-se ao crescimento na atividade da recolha seletiva e ao alargamento do projeto de recolha porta-a-porta;

Conservação e reparação: refere-se essencialmente à alteração de critério nas Manutenções Plurianuais, que passaram a ser consideradas como custo na conta de Conservação e Reparação - Manutenções Plurianuais, gerando um impacto no ano de 2022 de cerca de 370 mil Euros, por outro lado foram efetuadas diversas conservações e reparações na ETL do Gestal e ao nível da substituição biomassa dos biofiltros no TB Sermonde (+113 mil Euros);

Energia e fluídos: aumento significativo dos preços dos combustíveis durante o ano de 2022 (+287 mil Euros).

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os fornecimentos e serviços externos incluem transações com partes relacionadas nos montantes de 2 111.909 Euros e 1 822.450 Euros, respetivamente (Nota 19).

22. Gastos com o pessoal

A rubrica de "Gastos com o pessoal" nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

	2022	2021
Remunerações dos órgãos sociais (Nota 19)	176 241	173 806
Remunerações do pessoal	2 428 453	2 111 358
Encargos sobre as remunerações	506 373	452 244
Seguros	64 497	60 179
Outros gastos com o pessoal (Nota 19)	272 012	288 313
	3 447 576	3 085 899

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Empresa teve em média 158 e 146 trabalhadores ao seu serviço, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as rubricas “Remunerações dos órgãos sociais” e “Outros gastos com o pessoal” incluem transações com partes relacionadas nos montantes de 139 707 Euros e 140 967 Euros, respetivamente (Nota 19).

23. Outros rendimentos e subsídios à exploração

A rubrica de “Outros rendimentos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

	2022	2021
Rendimentos de construção em Direito de Utilização de Infraestruturas	4 348 278	3 788 770
Alienação de equipamentos	24 893	179 005
Indemnizações associadas a sinistros	1 682	583
Rendimentos suplementares (Nota 19)	35 198	103 327
Outros rendimentos e ganhos	1 411	54 691
	4 411 461	4 126 376

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica “Rendimentos Suplementares” inclui transações com partes relacionadas nos montantes de 41 587 Euros e 123 975 Euros, respetivamente (Nota 19).

A rubrica de “Subsídios à exploração” no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

	2022	2021
Subs. Exploração - Outros	40 434	35 795
Subs. Exploração - Apoio Covid 19	63	745
	40 497	36 539

111

24. Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tem a seguinte composição:

	2022	2021
Gastos de construção em Direito de Utilização de Infraestrutura	4 348 278	3 788 770
Impostos	104 124	113 050
Donativos	66 716	31 660
Outros gastos e perdas	45 905	(46 989)
	4 565 022	3 886 491

25. Gastos de depreciações

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2022	2021
Ativos intangíveis (Nota 6)	3 382 061	2 899 452
	3 382 061	2 899 452

26. Juros e outros rendimentos e gastos similares

Os juros e gastos similares suportados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tinham a seguinte composição:

	2022	2021
Juros suportados	312 104	269 594
Comissões bancárias (Nota 19)	167 689	114 249
Outros gastos e perdas financeiros	-	-
	479 793	383 843

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica “Comissões bancárias” inclui transações com partes relacionadas nos montantes de 129 306 Euros e 89 995 Euros, respetivamente (Nota 19).

Os juros e rendimentos similares obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tinham a seguinte composição:

	2022	2021
Juros obtidos de aplicações financeiras	1 292	27 906
Outros	119 955	57 732
	121 246	85 638

A rubrica de Outros inclui a atualização financeira inerente ao registo do desvio tarifário, que em termos líquidos ascende a 105 578 Euros.

27. Passivos contingentes e responsabilidades não assumidas no balanço

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Empresa tinha solicitado a prestação a favor de terceiros de garantias, como segue:

	2022	2021
Garantias bancárias de execução	645 800	645 800
Garantias bancárias financeiras	911 111	1 177 778
	1 556 911	1 823 578

O detalhe das garantias apresenta-se de seguida:

Beneficiário	Montante	Banco
Garantias bancárias de execução:		
Estado Português	645 800	Millennium BCP
	645 800	
Garantias bancárias financeiras:		
Millennium BCP	911 111	Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua
	911 111	
	1 556 911	

28. Resultado por ação

O resultado por ação básico e diluído dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

	2022	2021
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	799 945	1 091 800
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	680 000	680 000
Resultado líquido por ação básico e diluído	1,18	1,61

29. Gestão de riscos financeiros

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

29.1. Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis.

29.2. Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. No entendimento do Conselho de Administração, tendo em consideração as principais projeções de cash-flow para 2023 e a estrutura e tipologia dos seus ativos, o Grupo não antevê dificuldades em liquidar a suas responsabilidades financeiras correntes.

29.3. Risco Regulatório

Os ganhos registados em cada exercício por cada concessionária resultam essencialmente dos pressupostos considerados pelo regulador ERSAR, na definição das tarifas reguladas para o setor do tratamento e gestão de resíduos.

Em 6 de março, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da ERSAR. Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização, no setor dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constituiu um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para as entidades reguladas. Era e é expectativa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o setor integre uma agenda consentânea com a fase de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

Durante o ano de 2014, em concretização do novo poder regulamentar da ERSAR, o RTR - regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, deliberação n.º 928/2014, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril. Este regulamento produziu efeitos em 1 de janeiro de 2016, e acarretou uma alteração do modelo regulatório em vigor, passando-se de um modelo de custo de serviço (cost plus) para um modelo de proveitos permitidos (revenue cap), o qual remunera uma base de ativos ao custo de capital e permite a recuperação dos gastos operacionais num cenário de eficiência produtiva.

Ao longo dos anos 2016 e 2017, foram publicados três Documentos complementares ao RTR com clarificações acerca das metodologias regulatórias, e já em finais de 2017, foi publicada uma Consulta Pública pela ERSAR, n.º 05/2017 do “Projeto de alteração do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos”, tendo decorrido um período para envio de contributos à consulta entre 07 de novembro e 20 de dezembro de 2017. As alterações previstas neste documento foram muito significativas, alterando conceptualmente o modelo regulatório então vigente.

Já durante 2018, foi publicado pela ERSAR uma Revisão do RTR, Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro, no qual, face à experiência do primeiro período regulatório se procurou introduzir alguns ajustamentos ao RTR tendo em vista a simplificação, flexibilização e clarificação de algumas das suas disposições. A revisão ao RTR veio exigir a revisão e adaptação também dos modelos de reporte, assim, ainda em 2018 foram aprovados e revistos dois dos Documentos Complementares, a saber:

- a. Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril (1º Documento Complementar) com o objetivo de clarificar e adaptar ao novo RTR conceitos relacionados com a apresentação das Contas Reguladas Previsionais sendo revogado o anterior Documento complementar 1, Regulamento n.º 817/2016, de 18 de agosto.
- b. Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho (3º Documento Complementar) onde se consagraram mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas.

A ERSAR realizou uma consulta pública no final de 2021, sobre os Indicadores da Qualidade de Serviço e no final de 2022 sobre o regulamento de procedimentos regulatórios.

Em virtude das alterações impostas pelos regulamentos acima, a ERSAR aprovou os proveitos permitidos e tarifas reguladas da Empresa para os períodos regulatórios de 2016-2018 e de 2019-2021. Tendo em consideração o impacto na atividade da Empresa decorrente destas decisões da ERSAR, que se afiguraram insuficientes para a prestação do serviço público de forma sustentável para a Empresa, as mesmas foram objeto de ação administrativa especial com pedido de impugnação em sede de Tribunal por parte da Empresa.

No seguimento das ações mencionadas no parágrafo anterior, em 2020 o regulador propôs à EGF, como forma de encontrar soluções equilibradas, sustentáveis e estáveis ao nível dos resultados das concessionárias da EGF, num quadro de eficiência operativa, a contratação de uma entidade externa (auditor) independente que identificasse as causas das variações de resultados das empresas entre 2018 e 2019 e as quantificasse, de forma a proceder a correções aos custos operacionais de referência do período regulatório de 2019-2021. Esse processo decorreu durante o ano de 2020 e 2021 com ajustes significativos.

Em face dessa decisão, em 2021, a Empresa desistiu das ações administrativas referentes aos períodos regulatórios 2016-2018 e 2019-2021, acima referidas.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2022, que serão submetidas à ERSAR até finais de abril de 2023, e conseqüentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas (Nota 20). Também não existe uma decisão final por parte da ERSAR relativamente às CRP para o próximo período regulatório, tendo sido definida para 2022 uma tarifa de transição.

30. Informação sobre os contratos de concessão

A concessão em regime exclusivo por um período de 19 anos, com termo em 2034, da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de tratamento e de recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos do Sistema Multimunicipal do Sul do Douro em regime de serviço público, foi atribuída à Suldouro através da celebração de um contrato de concessão entre o Estado Português e a Empresa em 30 de junho de 1996, reconfigurado em 30 de setembro de 2015.

A atividade objeto da concessão compreende o tratamento dos resíduos urbanos gerados nas áreas dos municípios utilizadores, incluindo a sua valorização e a disponibilização de subprodutos, assim como a recolha seletiva de resíduos urbanos, encontrando-se os municípios obrigados a entregar à Empresa todos os resíduos urbanos cuja gestão se encontre sob sua responsabilidade.

A fiscalização da concessão é da competência da ERSAR, tendo esta a competência na definição dos proveitos permitidos e conseqüentemente das tarifas a aplicar, assim como na aprovação das Contas Reguladas e nos planos de investimento da Empresa a aprovação é efetuada pelo concedente após apreciação da ERSAR.

A exploração e a gestão, anteriormente referida, compreende também a conceção, a construção, a aquisição, a extensão, a reparação, a renovação, a manutenção e a otimização de obras e equipamentos necessários ao exercício da atividade da Empresa.

As bases da concessão definem que a Empresa terá como atividade principal, a atividade relativa à exploração e à gestão do sistema multimunicipal de resíduos urbanos, compreendendo o tratamento de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada e a recolha seletiva de resíduos urbanos, incluindo a triagem, e como atividades complementares, as atividades que, não se integram na atividade principal, utilizam ativos afetos a esta, permitindo otimizar a respetiva rentabilidade. O exercício das atividades complementares depende de autorização do concedente, precedida de pareceres da Autoridade da Concorrência e da ERSAR.

Consideram-se como bens afetos à concessão:

- As infraestruturas relativas ao tratamento e valorização de resíduos urbanos indiferenciados e seletivos, bem como os bens utilizados na recolha seletiva de resíduos urbanos: as estações de transferência, os ecocentros, as centrais de processamento, triagem e valorização e os respetivos acessos, as infraestruturas associadas, os aterros, os ecopontos e os meios de transporte de resíduos;
- Os equipamentos necessários à operação das infraestruturas e ao acompanhamento e controlo da sua exploração;
- Todas as obras, máquinas e aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a receção e tratamento dos resíduos e para a manutenção dos equipamentos e gestão do sistema multimunicipal não referidos acima;
- Os equipamentos, máquinas, veículos, aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a recolha seletiva de resíduos urbanos.

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- Os imóveis adquiridos por via do direito privado ou mediante expropriação para implantação das infraestruturas;
- Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Empresa seja titular;
- Outros bens e direitos que se encontrem relacionados com a continuidade da exploração da concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação e de prestação de serviços.

A Empresa deve elaborar e manter o inventário dos bens e direitos afetos à concessão, devendo, anualmente, enviar à ERSAR informação detalhada sobre os mesmos, assim como dos abates efetuados.

A Empresa tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A Empresa mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos revertem para uma Entidade Intermunicipal, Associação de municípios, o conjunto dos Municípios utilizadores, ou o Estado, mediante o exercício do respetivo direito de opção e o pagamento à concessionária, nos termos previstos nas Bases e no contrato de concessão, de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico daqueles bens.

O regime remuneratório da concessão baseia-se no reconhecimento à Empresa dos proveitos permitidos, a serem refletidos nas tarifas a aplicar aos utilizadores do sistema. A Empresa é responsável pelos riscos inerentes à concessão nos termos da legislação aplicável, assumindo os respetivos riscos operacionais. A Empresa é responsável pela obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento do objeto da concessão, por forma a cumprir cabal e atempadamente as obrigações assumidas no contrato de concessão, assumindo os respetivos riscos de investimento e de financiamento.

Os proventos permitidos anualmente à Empresa, no âmbito da atividade concessionada, são definidos pela ERSAR para um horizonte temporal de três a cinco anos ("Período regulatório"). O modelo regulatório é fixado pela ERSAR e assenta, entre outros, nos seguintes pressupostos:

- Elegibilidade dos custos de exploração, para efeitos de determinação dos proventos permitidos, por referência a um cenário de eficiência produtiva da exploração e gestão do sistema multimunicipal;
- Remuneração do capital com base no custo médio ponderado, com parâmetros definidos em referência a valores de mercado e ao desempenho de entidades representativas comparáveis;
- Definição de uma base de ativos, constituída pelos bens afetos à concessão, como incidência da remuneração do capital;
- Adoção de mecanismos de incentivo à eficiência;
- Repercussão adequada nos proventos permitidos das diferenças registadas entre as quantidades estimadas e as quantidades de resíduos urbanos entregues à Empresa.

Adicionalmente, a definição da base de custos de exploração deve atender ao seu controlo efetivo pela Empresa, às tecnologias e capacidades instaladas, bem como às oscilações da procura.

Assim, as tarifas a aplicar aos utilizadores devem proporcionar à Empresa os proventos permitidos nos termos das bases anteriores e correspondem ao resultado da divisão dos proventos permitidos anualmente à Empresa pelas quantidades estimadas de consumo para esse ano.

O contrato de concessão em vigor, permite um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, promovendo um investimento mais racional e uma maior eficiência operacional, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à Empresa, as quais permitirão recuperar os custos de exploração e obter uma determinada remuneração sobre os ativos.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para os Municípios ou para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto da concessão; interrupção prolongada da exploração por facto imputável à Empresa; oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações do concedente ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração; recusa em proceder à adequada conservação e reparação das infraestruturas; cobrança reiterada de valores superiores aos fixados nos contratos de concessão e nos contratos celebrados com os utilizadores; dissolução ou insolvência da Empresa; trespasse da concessão ou subconcessão não autorizadas; alienação não autorizada de participações no capital da Empresa; oneração de participações no capital da Empresa em inobservância do disposto no contrato de concessão; aumento ou redução não autorizados, quando aplicável, do capital social da Empresa; falta de prestação da caução ou de renovação do respetivo valor nos termos e prazos previstos; e recusa ou impossibilidade da Empresa em retomar a concessão.

O concedente pode resgatar a concessão, assumindo a gestão direta do serviço público concedido, sempre que motivos de interesse público o justifiquem e decorrido que seja pelo menos dois terços do prazo contratual, mediante aviso prévio feito à Empresa, por carta registada com aviso de receção, com, pelo menos, um ano de antecedência relativamente à data de produção de efeitos do resgate.

Pelo resgate, a Empresa tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, do valor dos créditos existentes, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes, tendo em consideração o número de anos que restem para o termo da concessão.

31. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Subsequentemente a 31 de dezembro de 2022, não existem factos relevantes subsequentes a reportar, com exceção do novo projeto de decisão da ERSAR relativamente às Contas Reguladas Previsionais 2022-2024, submetidas em novembro de 2021, sem alterações relevantes face ao registo efetuado no desvio tarifário de 2022.

32. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Segurança Social e Autoridade Tributária:

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, não existem dívidas em mora à Segurança Social. Adicionalmente, a Empresa confirma não ser devedora de qualquer dívida em mora perante a Autoridade Tributária.

Vila Nova de Gaia, 09 de março de 2023

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

14.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 47.334.413 euros e um total de capital próprio de 18.146.915 euros, incluindo um resultado líquido de 799.945 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;



- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e



f) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

13 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



António Alberto Martins Afonso, ROC n.º 999
Registado na CMVM com n.º 20160614

15.

RELATÓRIO FISCAL ÚNICO

Relatório e Parecer do Fiscal Único

Senhores Acionistas,

Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Suldouro – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A. (a Entidade) relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema de gestão de risco e do sistema de auditoria interna, se existentes, na medida em que sejam relevantes para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

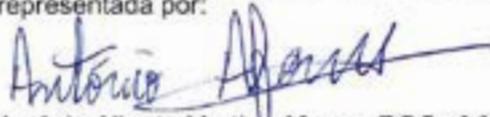
- i) o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas anexas permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Entidade, dos seus resultados, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados estão de acordo com o normativo contabilístico aplicável;
- iii) o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis; e
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas da Entidade e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, é nosso parecer que as demonstrações financeiras, o relatório de gestão e a proposta de aplicação de resultados estão de acordo com os estatutos da Entidade e com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis.

Expressamos ainda o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e aos colaboradores da Entidade pelo apoio prestado no exercício das nossas funções.

13 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



António Alberto Martins Afonso, ROC n.º 999
Registado na CMVM com n.º 20160614



Morada
Suldouro, Valorização e Tratamento Resíduos Sólidos Urbanos S.A Rua Conde Barão - 4415-103 Sermonde

Website
www.suldouro.pt

Contacto telefónico
227419160